Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



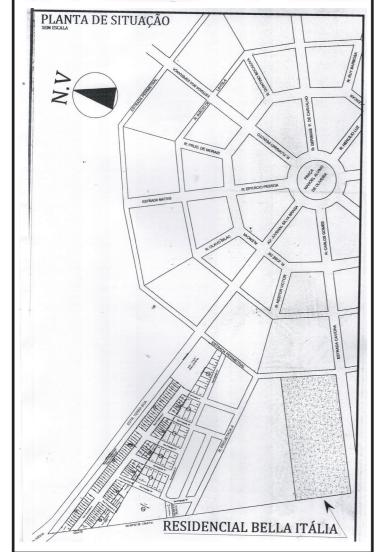
Serviço de Registro de Imóveis

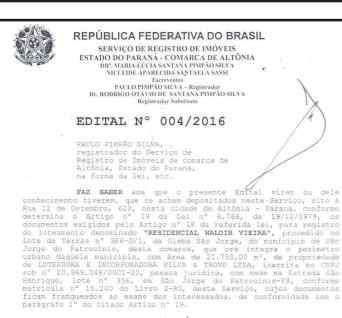
Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

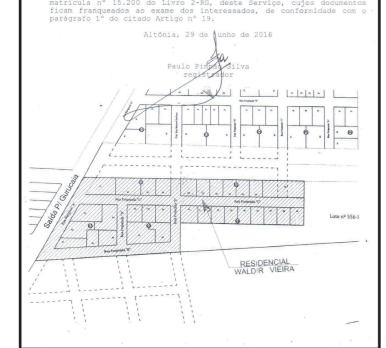
EDITAL DE LOTEAMENTO Em 1º de julho de 2.016 - Lei Federal n.º 6766/1979.

> Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc..,

Faz saber a todos os interessados que: Premium Loteadora Ltda, CNPJ/MF. 15.258.626/0001-70, com sede na avenida Celso Ramos, s/nº, Pérola-PR, requereu com base no Art. 2º, § 1º e Art. 18, ambos da Lei n.º 6766/1979; para poceder o registro de parcelamento do solo urbano, no imóvel objeto da Matrícula n.º 12.536, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, constituído pelo: Lote urbano n.º 769/770 (setecentos e sessenta e nove/setecentos e setenta), pelo: Lote urbairo II. 1937/10 (secuentos associados), da *Gleba Boa Esperança*, localizada no perímetro urbano do Município de *Esperança Nova*, Comarca de Pérola-PR, onde será implantado o loteamento denominado: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA. Imóvel este havido conforme a escritura pública de venda e compra, lavrada em 1/101/2013, às folhas 167/168, do livro E-115, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, registrada sob n.º R-5/M-6, deste Serviço Imobiliário. O processo do loteamento foi aprovado pela Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos do Município de Esperança Nova em 10/05/2016 e conforme o Decreto Públicos do Município de Esperança Nova em 10/05/2016 e conforme o Decreto Municipal nº 51/2016, de 01/06/2016, o loteamento destina-se a fins residenciais, sendo o referido loteamento composto de: a) 84 (oitenta e quatro) lotes urbanos destinados a venda, que perfazem a área total de 19.493,90 m², distribuídos em 4 (quatro) quadras, da seguinte forma: Quadra nº 1 (um), com 22 (vinte e dois) lotes; Quadra nº 2 (dois), com 41 (quarenta e um) lotes; Quadra nº 3 (três), com 20 (vinte) lotes e Quadra nº 4 (quatro), com 1 (um) lote; b) 1 (um) lote urbano destinado a área institucional, medindo 1.912,50 m², assim descrito: Lote urbano n.º 1 (um) - Área los institucional, da quadra nº 4 (quatro): e e) 5 (cinco) lotes destinados para vias públicas Institucional, da quadra nº 4 (quatro); e c) 5 (cinco) lotes destinados para vias públicas (ruas e estrada), medindo 8.593,60 m², assim denominadas: Rua Leovaldo Bento de Amorim, Rua Coliseu, Rua Florenza, Rua Veneza e Estrada Caviúna. Conforme o Termo de Vistoria de Conclusão de Obras de Loteamento, emitido em 03/06/2016, pelo Município de Esperança Nova-PR, as obras de infraestrutura do loteamento já foram realizadas. Não há restrições urbanísticas, exceto as legais. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local, por 3 (três) dias de conformidade com a Lei Federal n.º 6766/1979, sendo que qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, (Bel. Nelson Corrêa de Oliveira), da última publicação. Eu, Agente Delegado, digitei e subscrevi







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 039/2016 Processo Licitatório nº 053/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes do tipo: Cozinhe em Aço, Ar Condicionado, Fogão, Batedeira, Computador, Impressora, entre outros, destinados a Secretaria de Promoção Social, conforme descrição no Anexo I". Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital," com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, maiores informações pelo telefone (44)3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 20 de Julho de 2016 HORÁRIO: 09h00Min

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

www.ilustrado.com.br

oldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. Website:- http://www.cri.com.br e-mail:- cartorlodoriei2@bol.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credor CREDMÓBILE – Gestão e Recuperação de Créditos LTDA. Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com Créditos LTDA: Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato nº 1003/2014, neste ato representado pela por Marcelo Gantzel, RG. 9.820.975-1., vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o(s) Sr(s). REGINALDO MOURA DE SANTANA, Cl. 33528971-SP., e CPF. 293.618.288-35, trabalhador de fabricação de produtos téxteis exceto roupas, e sua mulher ALIZETE DA SILVA SANTANA, Cl. 452937425-PR., e CPF. 326.727.618-76, vendedor de comercio varejista e atacadista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Curiúva, nº 68, nesta cidade. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de 14.125,65, valor atualizado em data de 05/07/2016, e despesas de Cartório.

 $Valor\ do\ d\'ebito\ em\ atraso\ em\ 05/07/2016:\ R\$\ 14.091,69, com\ acr\'escimos\ legais\ e\ convencionais,\ despesas\ de\ Cart\'orio,\ registrada\ sob\ o\ n^2.\ 05, na\ matrícula\ n^2\ 16.037,\ L.2\ -\ RG.$

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO nto proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Homologado o julgai nº018/2016

nº018/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 018/2016 PMX, objetivando a aquisição de um veiculo novo, zero quilometro, para transporte em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para uso no Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Xambré, Estado do Paraná, com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSA/DUE, conforme específicações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES

VALOR TOTAL (RS)

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

129,980,00

. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalid les legais nos termos do art. 54 e seguintes da Le XII.2. / XIII.2. XAMDRÊ- Pr, 05 de julho de 2016. LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 025/2016

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas premogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Emerson Aureliano da Rocha, Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter.

RESOLVE:

Ficam os vereadores Aureliano da Rocha, Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter, autorizados viajarem à cidade de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 05 à 08 de Julho do corrente ano, para participarem do "Curso sobre O Papel de O Poder Legislativo Municipal e as Alribuições dos Assessores e Servidores; Transparência e Eficiência na Fiscalização, promovido pela LG Assessoria – Treinamentos e Pesquisas Ltda - ME, Inscrita no CNPJ nº 18 10.368.682/001-10.2 cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 ½ (três e meia) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) e o servidor da câmara se reverterão em beneficios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenario Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 04 de Julho de 2.016.
Ovidio Alves Teixeira

Marcio Ramos da Cruz 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para a moto niveladora 120 K lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos
VALOR MÁXIMO: 185 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Fieira, 16 de julho de 2016 AS 13:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido ado sinteressados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefetiura Municipal de Altônia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNP7 de Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, rixado no valor de Re3-10.00 («Cez reais) comprovado por melo de depósitio bancaño no Banco do Brasil Agência 127-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E, Conceder a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI LOURENCETE, portadora da cédula de Identidade RG-n° 9.734.707-7-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-01, lotada na Secretaria de Saúde, 07 (sete) días de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 29/06 a 05/07/2016.

à 05/07/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2016

MODALIDADE PREGAO Nº 0165/2015.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO 001/2016 Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Riu Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 75/0.142.999-72 sesidente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CPF nº 75/0.142.999-72 sesidente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CSG-8-8 e do CPF nº 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CSG-8-8 e do CPF nº 762.096.959-49, residente na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Contrato de Fornecimento 001/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 155/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

15b/2u15, mediantie idiatisanas e culturiques a seguin i saturante.

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGENCIA ao contrato de Fornecimento nº 001/2016 de 01
passando o mesmo a vigorar do dia 05 de julho de 2016 até 04 de agosto de 2016, para continuidade no for
dos Itens dos Lotes 01, 02 e 03, que possuem saldo, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
DAS DEMAIS CIAUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altónia-P.R., 04 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2016

MODALIDADE PREGÃO Nº 0155/2015.

MODALIDADE PREGÃO Nº 0155/2015.

MODALIDADE PREGÃO Nº 0155/2015.

MODALIDADE PREGÃO Nº 0155/2015.

MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2015.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81-478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4-199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: E TORRES MARCATTO - COMBUSTIBEIS - EPP, inscrit no CNPJ sob nº 18 036.532/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Edilson Torres Marcatto, portador do RG nº 4010/940 e do CPF nº 570.139.699-17, residente na Avenida 07 De Stetembro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 002/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 155/2015, mediante cidasulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

DA VIGÊNCIA

ON 18 PROPRIMA DE PROPRIMA DE

Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma a presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altónia-PR., 04 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA N° 115/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016 SUMULA: NOMEIA a SRA, MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA PARA O CARGO DE TÉCNICA EM DENTIFICA EM STATEMENT A UNA MANIMENTA DA SILVA BRANDAD SUDAR PARA U CARGO DE LECNICA EM ENFERMAGEM EM VIRTUPE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. POR ENFERITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZÁL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 015/2016, de 28 de março de 2016; o Edital nº 02/2016, de 14 de Abril de 2016 - Homologação do Resultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do a Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de Julho de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - Convocação do Candidata Consultado e o Edital nº 043/2016, de 04 de 2016 - CONSULTADO ENTRE DE CONSULTADO E O CONSULTADO

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de julho de 2016, a Sra. MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA, inscrita na CI/RG sob nº 9.489, 189-2 SSP/PR e CPF sob nº 793.730.469-34, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – carga horária de 40 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 906.00 (novecentos e seis reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 021/2015, de 31 de março de 2015.

Art. 2º - A nomeação dar-se-â em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único: Não havendo a interrupção do vinculo do servidor até a data prevista para o encerramento, considerar-se-à automaticamente prorrogado por igual período no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, provinos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

ASCANIO ANTONIO DE PAULA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETIO Nº 085/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOJO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 29/16 — PREGÃO № 19/16 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA

PROVIDENCIAS.

PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05/01/2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 29/16 - Pregão nº 19/16, objetivando a contratação de empresa para forecimento de peças para parte elétrica e prestação de serviços, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa. AMP DE OLÍVEIRA TECILLA - AUTO ELÉTRICA, perfazendo um montante de R\$ 228.968,00 (duzentos e vinte e oito mile novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 737/2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, inscrita no CPF nº.
029.423, 379-23, MARA SILVIA QUERATO, inscrita no CPF nº. 034.701.579-44 e CLEICY FERREIRA DE SOUZA
SODRE, inscrita no CPF nº. 026.104.499-09, para que sem prejuizos de suas funções e sob a Presidência da primeira,
construírem a Comissão Processante Administrativo Discipliara, para apurar os fatos narrados no Memorando online,
protocolo nº. 20160/04660, contra o servidor JA.G., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa
disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias,
conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º. Designar a servidora Ana Paula de Souza Pulsides, inscrita no CPF nº. 040.749.569-00 para exercer a
função de secretária junto à Comissão.
Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFICIO DA PREFETITAM MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS
DE JULHO DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA nº. 738/2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOC AUGUSTA DE CONTROLOGO SEGUAL.

RESOC AUGUSTA CONTROLOGO SEGUAL.

RESOCRA CONTROLOGO SECUAL.

RESOCRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 87/2016

REF. CONTRATO Nº 118/2015

MUNICIPIO DE CRUZEIGRO DO CESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127. neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado,
portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº, 209.088.109-15, reather de omiciliado,
neste cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RRASIDAS
EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado insortio no CNPJ sob nº 20.483.139/001-9 cm sede na RUA
ADOLFO WRUCK, 65 CASA - CEP: 89031410 - BAIRRO: ASILO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato
expresentada pelo (a) MAURICIO LISBOA KOCH, portador da cédula identidade RG, nº SSPraná, e do CPF nº,
087.571.189-81, RUA ADOLFO WRUCK, 65 - CEP: 89031410, tem entre si justo e acertado na melhor forma de
direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Clausula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro
referente ao Convênio nº 779399/2012 Portaria 453/2012 - FUNASA. Orgão solicitante Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente, da(o) Pregão 24/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tiens adjudicados em
Glasuala seguinda... de 1.81 8.668/31 ham como neste demate integrante deste contrator on abdallidade Pregão

Calsualia seguinda... de 1.81 8.668/31 ham como neste demate integrante deste contrator on abdallidade Pregão.

ravor da Contratada. Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 24/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

nº 24/2015, Ra torina da Lea o.dousa, pern como puede considerado. Na considerada como codigo Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 118/2015, retroativo ao dia 31 de Dezembro de 2015 para dar com vencimento em 31 de Dezembro de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando. 2016002903 e 2016004404.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 24/2015, que não colidieme com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 118/2015
Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2016.
BRASIDAS EIRELI - ME
Contratada.

Contratada VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 94/2016

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 94/2016
Ata de registro de preço Nº 235/2015
MUNICIPIO DE CRUZEISIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27,
neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PERIERA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador
da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade
de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FANIC-COMERCIO DE
VESTUARIO E PAPEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/001-28, com
sede na RUA PEABIRU, - CEP. 3740000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(°) AMADEU TURRA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº.
232-937/289-68, RUA WALTER VOLLERCCHET, 598 - CEP. 8740000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e
acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as ciáusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a "Aquisição de material de expediente de 1º qualidade
destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cnazeiro do Ceste - Pr. por um período de
12 (doze) meses. Corriorme especificações em Anexo no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos
conforme a necessidade, pelo periodo de Trezentos e Sessenta e Seis días, conforme quantitativo, especificações
el detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA,
notependentemente de transcrição, da(o) pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos
tens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula terceira: Através do presente termo adtivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor da resma
de suffite en 11,02% do valor atual, passando a custar com o valor reajustado RS16,85(dezesseis reais e oi

Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2015. FAMSIT-COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA

Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Brefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ, no USOS de SITURIO DO PARANÁ, no USOS de SUBSTITUTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no USOS de SUBSTITUTIVO SE JEGISTO.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores municipais, JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 029.423.379-23, MARA SILVÍA QUERATO, inscrita no CPF nº. 034.701.579-44 e CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, inscrita no CPF nº. 026.104.489-09, para que sem priejuizos de suas funções e sob a Presidência da primeira, construírem a Comissão Processante de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Memorando online, protocolo nº 2016004456, contra os servidores M.F.P. M.PS, C.L., A.P.S e S.M.C, que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos. Artigo 2º Designar a servidora Ana Paula de Souza Pulsides, inscrita no CPF nº. 040.749.569-00 para exercer a função de secretária junto à Comissão.

tançad de sectetant janito a comissado. Artigo 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016
SÚMULA: NOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/16 - PREGÃO Nº 20/16 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Att. 1º Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 0501/2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 30/16 – Pregão nº 20/16, objetivando a aquisição de Materiais Eletrônicos, para atender as Secretarias de Educação nº 20/16, objetivando a equisição de Materiais Eletrônicos, para atender as Secretarias de Educação se Saúde, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, perfazendo um montante de R\$ 8.680.00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFITIUKA MUNICIPAL DE CARDINA PROPRIETA DE CARDINA PROPRIA DE CARDINA Nº. 280/2016

SUMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:

O defetto Municipal e Cruzeiro do desete, Estados Paraná, no uso de suas atribujcões legais, por meio deste O defetto Municipal de Cruzeiro do desete Paraná, no uso de suas atribujcões legais, por meio deste O desete Paraná de Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 2611/2015, homologado o resultado final dos aprovados no eferido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, tiens 9. à 13.2.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Inscrição NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
16 Sirlei Francisca Farias 9.290.107-6 14º
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA 144/2016 SUMUII A: Concede licenca para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini e dá outras providências.

D PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini, Tratorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.057.146-3, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 229/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 27/06/2016. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de debe rolle de Arasesie.

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Tereza Rodrigues de Amorim, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Tereza Rodrígues de Amorim, portadora da carteira de Identidade
RG nº 5,746,012-1, relativas ao período aquisitivo 26/09/2014 a 25/09/2015, por quinze dias, devendo entrar em gozo
da mesma a partir de 18 de julho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. EVERTON BARBIERI

PORTARIA Nº 146/2016 óumula: Concede Licença Maternidade à servidora Gislaine Nobre Eziquiel e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Gislaine Nobre Eziquiel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.716.694-5 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Educação Cultura e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 05/07/2016 conforme protocolo nº 297/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a data 05/07/2016.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mila desergada.

PORTARIA Nº. 147/2016 Súmula: Concede férias regulamentares à servidora ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO casada portadora da

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.080.139-4, relativas ao período aquisitivo 22/02/2014 a 21/02/2015, por dez dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeieto Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois milla efaze-sea.

EVERTON BARBIERI

'ublicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

bomba Pérola de dire	sso: n.º is injeto . Assin eito priv	AATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016 ESENCIAL Nº 57/2016 ' 75/2016. Pregão Presencial nº 57/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro rarso veliculos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Vorarso nos veliculos da Secretaria Municipal de Urbanismo, Variar da Ata: 04/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada rado, inscrita no CNP-J/MF sob o nº 78.771.524/0001-73, estabelecida na Rod. Pr. 323 Km onforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:	a aquisição de peças e serv ras e Sérviços Públicos e n em 1º lugar: ARAPONDIES 306 + 510m, S/N, centro, C	riços de r os veículo SEL-BOM SEP 87.5	mão de obra de os do Transporte IBAS INJETORA 07-000, na cida	manutenção corretiva de e Escolar do Município de AS LTDA, pessoa jurídica de de Umuarama, estado
Lote 6	ltem	Descrição	Unid PC	Quant 1	Bosch	600,00
6		Sensor de pressão - AXC-7320 Bomba de alta - AXC-7320 Injetor common (cri) - AXC-7320 Valvula de alivio - AXC-7320	PÇ PÇ PÇ PÇ	1 4 1	Bosch Bosch Bosch	5.700,00 1.230,00 880,00
6 6	5 6	Scaner sdc 701/ rasther iii - AXC-7320 Bomba common rail (testar) - AXC-7320	Ser Ser	1	Serv. Serv.	120,00 380,00
8	2	Common rail cargo//w (bicos) - AXC-7320 Bico injetor R-T 112 - GNC-4633 Filtro de combustivel diesel - GNC-4633	Ser PÇ PÇ	1 6 2	Serv. Bosch Bosch	300,00 204,00 18,00
8	3 4	junta da bomba alimentadora SC - GNC-4633 Eixo ref 1423002080 - GNC-4633 Molas do Porta Valvula - GNC-4633	PĆ PĆ PĆ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	7,00 30,00 13,00
8	6	Elemento - GNC-4633 Valvula da Bomba "P"s. 7000 - GNC-4633 Membrana - GNC-4633	PC PC PC PC PC PC Jg Kit	6 6 1	Bosch Bosch	200,00 49,00
8	9	Pistão da bomba alimentadora tamanho A/B - GNC-4633	PÇ PÇ ,la	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	42,00 83,00 210.00
8	12	Reparo da Bomba Serie 3000 - GNC-4633 Material de limpeza - GNC-4633 Arruelas de Vedação de diversas medidas - GNC-4633	Kit	1	Bosch Bosch	30,00 12,00
8	14	Valvula de Retorno Scânia - GNC-4633 Calços de diversas medidas para regulagem de bicos injetores - GNC-4633 Junta da tampa do limitador de fumaça - GNC-4633	PÇ Kit PÇ	1 1 2	Bosch Bosch Bosch	110,00 12,00 5,00
	16 17 18	Joine du Fairipa de Iminadou le riuniaça - GNC-4653 Reparo Scala s. 7001 - GNC-4653 Reparo da bomba ref 9421081135 - GNC-4633 Reparo dos bicos injetores SC 112 - GNC-4633 Jogo de reparo ref 9441080202 - GNC-4633 bomba P	Jg Ja	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	12,00 250,00 70,00
8	19 20	Jogo de reparo ref 9441080020 - GNC-4633 bomba "P" e bicos - GNC-4633	Jg Jg Ser	1	Serv. Serv.	50,00 510,00
10		Regulador de valvula Scânia - GNC-4633 Bico injetor OM364A/366A/366/LA - KOE-8609 Reparo da Rotação - KOE-8609	Ser PÇ Ja	1 6 1	Serv. Bosch Bosch	130,00 60,00 185,00
10 10	3	Valvula de Retorno MB - KOE-8609 Anel de vedação da tampa "P" - KOE-8609 Anel 1258274 - KOE-8609	PC Jg PC PC PC PC PC PC PC PC	1	Bosch Bosch	90,00 5,00
10 10	6.	Anel da flange externa - KOF-8609	PÇ PÇ PÇ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	9,00 18,00 145,00
10 10	8 9	Bucha da flange - KOE-8609 Anel de vedação da base de LDA "P" - KOE-8609 Junta da tampa traseira - KOE-8609 Distão do ROMA - ROM	PĆ PĆ PĆ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	48,00 67,00 38,00
10 10	12	Pistão da bomba alimentadora tamanha A/B - KOE-8609 Material de limpeza - KOE-8609 Conjunto tubo de pressão curva - KOE-8609	Kit PÇ	1 6	Bosch Bosch	32,00 69,00
10	13 14 15	Reparo da bomba para serie 3000 - KOE-8609 Reparo do regulador da bomba serie 7100 - KOE-8609 Flemento da bomba injetora - KOE-8609	PÇ Jg CÇ P P J Jg	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	78,00 150,00 138,00
10 10	16 17	Elemento da bomba injetora - KOE-8609 Valvula da bomba OM 1721 RQVK - KOE-8609 Reparo dos bicos injetores OM 366 LA - KOE-8609	PÇ Jg	6 6	Bosch Bosch	48,00 45,00
10		Molas de rotação - KOE-8609 bomba "P" e bicos - KOE-8609 Regulador de valvula OM 352/366 - KOE-8609	Jg Ser Ser	1 1 1	Bosch Serv. Serv.	78,00 510,00 60,00
10 10	21	Turbina - KOE-8609 Revisão e instalação de turbina - KOE-8609 Sensor de pressão - ARO-6680	PÇ Ser	1	Borg Serv.	1.562,00 240,00
12 12	2	Sensor de pressao - ARO-6680 Bomba de alta pressão - ARO-6680 Porta injetor/cammon rail completo S 10 - ARO-6680 Valvula de altivio - ARO-6680	PÇ Ser PÇ PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	618,00 5.580,00 1.100,00
12 12	4 5	Material de limpeza - ARO-6680	PÇ Kit Kit	1 1	Bosch Limp Bosch	900,00 30,00 12,00
12	6 7 8	Arruelas de vedação diversas medidas - ARO-6680 Cammon Rail Cargo/VW (bicos) - ARO-6680 Bomba Common Rail (testar) - ARO-6680	Ser Ser	1 1	Serv. Serv.	340,00 400,00
14	9 1 2	Bomba Common Rail (testar) - ÁRO-6680 Scanner SDC 701/Raster III - ARO-6680 Bico injetor OM364A/366A/366(LA - AFG-2896 Reparo da rotação - AFG-2896	Ser PÇ	1 6 1	Serv. Bosch Bosch	120,00 64,00 90,00
14	3 4	Válvula de retorno MB - AFG-2896 Anel de vedação da tampa P - AFG-2896	Jg PC PC PC PC PC PC PC Kit	1	Bosch Bosch	90,00 7,00
14 14 14		Anel da flange externa - ÀFG-2896 Bucha da flange - AFG-2896 Anel de vedação da base de LDA P - AFG-2896	PÇ PÇ PÇ	1 6 1	Bosch Bosch Bosch	10,00 145,00 18,00
14 14	8	Membrana - AFG-2896 Junta da tampa traseira - AFG-2896	PČ PČ	1	Bosch Bosch	50,00 68,00
14 14	11	Pistão de bomba alimentadora tamanho A/B - AFG-2896 Material de limpeza - AFG-2896 Conjunto tubo de pressão curva - AFG-2896 Reparo da bomba para série 3000 - AFG-2896	Kit PÇ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	38,00 30,00 68,00
14	14	Renaro do regulador da homba série 7100 - AEG-2896	PÇ Jg Jg PÇ PÇ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	210,00 100,00 140,00
14 14	17	Elemento da bomba injetora - AFG-2896 Válvula da bomba OM 1721 RGWK - AFG-2896 Reparo dos bicos injetores OM366 LA - AFG-2896	PÇ Jg	6 6	Bosch Bosch	45,00 47,00
14	18 19 20	Molas de rotação - ÁFG-2896 Bomba P e bicos - AFG-2896 Regulador de válvula OM 352/366 - AFG-2896	Jg Jg Ser Ser	1 1 1	Bosch Serv. Serv.	75,00 500,00 60,00
15 15	1 .	Anel de ressaltos - Trator MF275 nº 01 Ano 1986	PÇ PÇ PÇ	1 2	Delphi Delphi	390,00 13,00
15	3 4 5	Cubo do acionamento - Trator MF275 nº 01 Ano 1986 Eixo do acelerador - Trator MF275 nº 01 Ano 1986 Valvula dosificadora - Trator MF275 nº 01 Ano 1986	PÇ PÇ PÇ Kit	1 1 1	Delphi Delphi Delphi	230,00 85,00 115,00
15 15	6 7	Palinear - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Eixo do acelerador - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Eixo do acelerador - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Valvula dosificadora - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Kit sapatas e roletes - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Kit spalas e roletes - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Kit placa final - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Placa adaptadora perkins - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Blaca adaptadora perkins - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Bico injetor perkins 4.236 - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Bico injetor perkins 4.236 - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Serv. De bomba e bicos (veiculo) - Trator Mr-275 n° 01 Ano 1986 Kit material de limpeza - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Arruelas de vedação de diversas medidas - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Kit palhetas de aço - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Kit palhetas de aço - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Anel excentrico - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Anel excentrico - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Anel de ressatios - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Cabeçote hidraulico - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Cabeçote hidraulico - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicco Veiculo) - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicco Veiculo) - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicco Veiculo) - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicco Veiculo) - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicco Veiculo) - Trator Mr-275 n° 02 Ano 1986 Bicco injetor - Wr-275 n° 02 Ano 1986 Bicco injetor - Wr-275 n° 04 Ano 1986	Kit	1	Delphi Delphi	340,00 102,00
15	8 9 10	Placa adaptadora perkins - Irator MF275 n° 01 Ano 1986 Cabeçote hidraulico - Trator MF275 nº 01 Ano 1986 Jogo de juntas - Trator MF275 nº 01 Ano 1986	PPPPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSPSSSSSSS	4 1 1	Delphi Delphi Delphi	46,00 868,00 100,00
15	11 12 1	Bičo injetor perkins 4.236 - Trator MF275 nº 01 Ano 1986 Serv. De bomba e bicos (veiculo) - Trator MF275 nº 01 Ano 1986 Vit postorial de limpara - Trator MF275 nº 02 1096	PÇ Ser	4 1 1	Delphi Serv. Delphi	155,00 390,00 30,00
16 16	2 .	Arruelas de vedação de diversas medidas - Trator MF275 nº 02 Ano 1986 Kit sapatas e roletes - Trator MF275 nº 02 Ano 1986	PÇ Jg	1 1	Delphi Delphi	12,00 330,00
16	4 5 6	Kit palhetas de aço - Trator MF275 nº 02 Ano 1986 Anel excentrico - Trator MF275 nº 02 Ano 1986 Placa adantadora perkins - Trator MF275 nº 02 Ano 1986	Jg PC PC	1 1 4	Delphi Delphi Delphi	110,00 65,00 38,00
16 16	7 .	Anel de ressaltos - Trator MF275 nº 02 Ano 1986 Cabeçote hidraulico - Trator MF275 nº 02 Ano 1986	PČ PČ	1	Delphi Delphi	491,00 1.610,00
16	9 10 11	Jogo de juntas DP100 - Trator MF275 n° 02 Ano 1986 Bico injetor MF290 / 275 / 750 / 300 / SC800 - Trator MF275 n° 02 Ano 1986 Serv. De bomba e bicos (veiculo) - Trator MF275 n° 02 Ano 1986	PÇ PÇ Ser	1 4 1	Delphi Delphi Serv.	140,00 130,00 420,00
19 19	1	Bico injetor - W130 n°04 Ano 2012 Porta valvula - W130 n°04 Ano 2012 Bucha da tampa do regulador RSV - W130 n°04 Ano 2012 Balancin - W130 n°04 Ano 2012	PÇ PÇ	6 6 2	Bosch Bosch	144,00 147,00
19 19	4	Balancin - W130 nº04 Ano 2012	PÇ PÇ PÇ	1	Bosch Bosch Bosch	38,00 380,00 62,00
19	6 7 8	Bujão - W130 nº04 Ano 2012 Rolamento 1900910201 - W130 nº04 Ano 2012 Rolamento 1900910202 - W130 nº04 Ano 2012 Valvulad de reforno - W130 nº04 Ano 2012	PÇ PÇ PC	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	85,00 105,00 130,00
19 19	9 10	Rolaniento 1900/9102/2 * W130 n°04 Ano 2012 Valvulad de retromo - W130 n°04 Ano 2012 Porca conectora cummins (F00/31.014) - W130 n°04 Ano 2012 Kit material de limpeza - W130 n°04 Ano 2012	PČ PČ	6 1	Bosch Limp	32,00 32,00
19	11 12 13	Arruelas de vedação de diversas medidas - W130 nº04 Ano 2012 Calços de diversas medidas p/ reg bicos - W130 nº04 Ano 2012 Jogo de reparo P BBA ini alim reg RSV - W130 nº04 Ano 2012	PÇ PÇ PC	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	12,00 13,00 45,00
19 19	14 15	Art material de imigreza - W130 n°04 Ano 2012 Arruelas de vedação de diversas medidas - W130 n°04 Ano 2012 Calços de diversas medidas p/ reg bicos - W130 n°04 Ano 2012 Jogo de reparo P BBA inj alim reg RSV - W130 n°04 Ano 2012 Elemento da bomba injetora - W130 n°04 Ano 2012 Valvula de reparo - W130 n°04 Ano 2012 Jogo de reparo - W130 n°04 Ano 2012 Jogo de reparo - W130 n°04 Ano 2012	PÇ PÇ	6 6	Bosch Bosch	125,00 30,00
19 19	18	Serv. De bomba e bicos (veiculo) - W130 nº04 Ano 2012	PÇ Ser	1 6 1	Bosch Bosch Serv.	62,00 35,00 420,00
21	1 2	Valvula - Motoniveladora 140S Huber Warco Elemento - Motoniveladora 140S Huber Warco Bico - Motoniveladora 140S Huber Warco	PÇ PÇ PC	6 6	Bosch Bosch Bosch	40,00 125,00 140,00
21 21			PČ PÇ	1	Bosch Bosch	145,00 30,00
21 21 21	6 7 8	Regard DBA Obsch : Motolinieladoral 140S Huber Warco Kit material de limpeza - Motoniveladora 140S Huber Warco Arruelas de vedação de diversas medidas - Motoniveladora 140S Huber Warco Calços de diversas medidas p / reg bicos - Motoniveladora 140S Huber Warco Reparo 6476 - Motoniveladora 140S Huber Warco Serv. De bomba e bicos - Motoniveladora 140S Huber Warco Cabeçote hidraulico - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Bicos biero - Datroescavadeira 156E Caterpillar ano 2013	PÇ PÇ PC	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	12,00 13,00 160,00
21 23	9	Serv. De bomba e bicos - Motoniveladora 140S Huber Warco Cabeçote hidraulico - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013	Ser PÇ	1 1	Serv. Cat	460,00 670,00
23	2 3 4	Cabeçore Indiaducio - Neuroescavadeira 4 16E Caterpillar ano 2013 Bico injetor - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Kit material de limpeza - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Arruelas de vedação de diversas medidas - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Junta flange BBA VE perkins - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Eixo de acelerador - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Kit palheta de aço - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Kit palheta de aço - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013	PÇ PÇ PC	4 1 1	Cat Cat Cat	145,00 32,00 12,00
23 23	5 6 7	Junta flange BBA VE perkins - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Eixo de acelerador - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013	PÇ PÇ	1	Cat Cat	10,00 76,00
23 23	8 9	Nit painteia de aço - Retrioescavadeira 4 foe Caterpillar ano 2013 Jogo de juntas (reparo bomba) - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Placa sanduiche - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013	PÇ PČ	1	Cat Cat Cat	110,00 320,00 60,00
23 24	10 1	Solenoide de corte - Retroescavadeira 416E Caterpillar ano 2013 Bico injetor - AYA-9233	PÇ P P P P P P P P P P	1 6	Cat Bosch	210,00 110,00 30,00
24 24	3.	Kti material de limpeza 2651 - AYA-9233 Jogo de reparo bico MB UPS / SC UIS - AYA-9233 Jogo de reparo unidade eletronica - AYA-9233 Magneto - AYA-9233	PÇ Jg	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	72,00 78,00
24 24 24	6	Serv. De unidade eletronica MB 1938/44 - AYA-9233	PÇ Ser Ser	6 1 1	Bosch Serv. Serv.	422,00 110,00 198,00
24 24	8	Serv. De regul. Bicos eletronicos 6cil - AYA-9233 Serv. De scaner SDC 701/Rasther III - AYA-9233 Serv. De regul. De valvulas MB 1936/1938 - AYA-9233	Ser Ser	1 1	Serv. Serv.	120,00 130,00
27 27	1 2 3	Jogo de repair o levariolas illus de la comissión de la comiss	PÇ PÇ PC	1 4 4	Bosch Bosch Bosch	65,00 110,00 5,50
27	4 5	Valvula de retorno MBB - AHL-9804 Elemento da bomba "A" - AHL-9804 Valvula da bomba "A" - AHL-9804	PĆ PĆ PĆ	1 4 4	Bosch Bosch Bosch	85,00 47,00 28,00
27 27	/	Kit material de limpeza - AHL-9804	PÇ PÇ	1	Bosch Bosch	32,00 11,00
27 27	9 10 11	Calcos de diversas medidas p/ reg. bicos - AHL-9804 Jogo de reparo p/ BBA Alim. Reg. RQV 4 C - AHL-9804 Junta da flance MBB OM314/382 - AHL-9804	PĆ PĆ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	13,00 140,00 7,00
27 27	12	Artibeia de Veludação de diversas medidas p.d. reg. bicos - AHL-9804 Calcos de diversas medidas p.d. reg. bicos - AHL-9804 Jogo de reparo p./ BBA Alim. Reg. RQV 4 C - AHL-9804 Junta da fiange MBB OM314/352 - AHL-9804 Junta do mancal diant. BBA a eixo 20mm - AHL-9804 Junta do mancal diant. BBA a eixo 20mm - AHL-9804 Junta do mancal diant. BBA a eixo 20mm - AHL-9804 Junta do mancal diant. BBA a eixo 20mm - AHL-9804 Jogo de reparo bico OM352/366 - AHL-9804 Jogo de reparo bico OM352/366 - AHL-9804	e pe pe e e e e e e e e e e e e e e e e	1 4	Bosch Bosch	6,00 45,00
27 27		Jogo de reparo bico OM352/366 - AHL-9804 Jogo de molas da rotação - AHL-9804 Serv. De bomba e bicos (veiculo) - AHL-9804	Jg Jg Ser	4 1 1	Bosch Bosch Serv.	40,00 79,00 420,00
28 28	1	Material de limpeza Rob Cat S 130	Kit Kit	1 1	Limp. Cat	30,00 12,00
28 28	5	Arruelas de impeza Bob Cat S-130 Arruelas de vedação diversas medidas - Bob Cat S-130 Reparo da bomba injetora ref 6476 - Bob Cat S-130 Bico injetor da bomba - Bob Cat S-130 Reparo cummins/MVM X10 Maxion - Bob Cat S-130	PÇ PÇ Jg	1 4 4	Cat Cat Cat	340,00 255,00 37,00
28	6 7	Regulagens de bicos injetores (retirados) - Bob Cat S-130 Serviço de bomba - Bob Cat S-130 IES	Ser Ser	1	Serv. Serv.	220,00 360,00
		partamento de Compras e Licitação.				

	DESCRIPTION A MUNICIPAL DE DOUBADRA							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA							
	rsos cf. Lei 9452/97 do Estado e União							
Prefeitura Municip	nal de Douradina - Período 05 à 06/07/2016							
Estado do Paraná								
NOTIFICAÇÃO								
Dando cumprimento	o às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos	Politicos os						
Sindicatos dos Trab	balhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos F	ederais/Estadua	is:					
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas				
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/07/2016	1.926,60	Custeio				
1721.34.99.05.00	PROGRAMA DO FNAS/GDBF	06/07/2016	1.430,00	Custeio				
1762.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED	06/07/2016	14.246,53	Custeio/Investimento				
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	05/07/2016	29.991,53	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos				
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	05/07/2016	1.130,46	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos				
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	06/07/2016	301,69	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos				
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	05/07/2016	3.009,70	Custeio/Invest./Pessoal/encargos				
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	06/07/2016	12.007,48	Custeio/Invest./Pessoal/encargos				
Douradina-PR., 06	de Julho de 2016							
Francisco Aparecido de Almeida								
Prefeito Municipal								
Fonte:Contabilidade								

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná DECRETO N.º 977/2016

DECRETO N.º 977/2016
SÚMULA: Homologa resultado de certame licitatório na modalidade pregão e dá outras providências.
O PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015;
D E C R E T A

D'E C R E T A
Art. 1.º - Fica homologado o resultado do certame licitatório, na modalidade Pregão
Presencial n.º 14/2016-PMI, que tem por objetivo a contratação de empresa para
fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, visando
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Varté, em favor de MARCIO DE
BRITO PISSINI ME - CNPJ 10.439.583/0001-05 os lotes 03 e 04 no valor global
de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais) e de UNIVALDO CAMPANER
& CIA LTDA. - CNPJ 76.528.991/0001-41 os lotes 01, 02, 05 e 06 no valor global
de R\$ 201.505.00 (duzentos e um mil cinquenta reais), conforme Ata que integra o
presente Decreto.

de na 20 novos.

Presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINET E DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de julho do ano 2016.

SIDINEI DELAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°52/2016.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratado: LO ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, no assessoramento, elaboração e acompanhamento de projetos e convênios firmados pelo Municipio de
Perrobal, nos quais são encaminhados ao Governo Federal e Estadual, e serviços
especializados de apoio e inserções de dados nos sistemas, conforme específicações e quantitativos constantes no anexo 1.
Valor Total: R\$ 13.800,00.
Vigência: O107/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Pregão n°17/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 278/2016
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas cribitários legis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, EStado do Parana, no uso de sues atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Professora abaixo relacionada, passando de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento), a partir de 01 de julho de 2016.
Nº. NOME R
01 SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE 7.303.599-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Parana, aos 04 de julho de 2016. 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
DATADE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2016.
CONTRATANTE: Município de learalma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LARISSA ALVES SILVA 09516472966.
CNPJ: 24.777.502/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar atividades de fanfarra bem como ministrar atividades culturais, recreativas e de lazer voltados para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

SCFV.
VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 024/2016 Ratifica Processo de Dispensa DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de reatores, instalação e desinstalação de ar condicionado, instalação e manutenção de redes elétricas e telefônica e aquisição de lámpadas e PABX para Câmara Municipal de Icaraima.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

CNPJ IN. 97.7930.386/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ ou entrelinhas e certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CONTRATADOS:
EMPRESA: ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV AFONSO MEIRA, 42, Centro, CEP: 87.530-000
CIDADE: (caraima - PR

CNPJ N.º: 11.494.975/0001-30

CIDADE: Icaralma - PR
CNPJ N.º: 11.494.975/0001-30
Vencedor R§ 5.500,00
Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 007/2015 de OVERA LÚCIA DE PAULA MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA JERACINDO BERNARDO DA SILVA

Ototação orçamentária: 0100 Do 0100 D

Jurídica
010101.031.0010.2001.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Juridica: Vide parecer em anexo. Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação com fulcro nos pareceres e na lei. Icaralma – PR, 08 de Julho de 2016 JOSE LONGUINHO DE SOUZA

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 Processo: n.º 75/2016. Pregão Presencial nº 57/2016. Obj

io, insc raná, c	*75/2016. Pregão Presencial nº 57/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquior oras nos velculos da Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Sero datura da Ata: 04/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ita no CNPJ/MF sob o nº 10-957.705/0001-55, estabelecida na Av. Dr. Angelo Moreira Da Fonseca, Nº 3000 procesos de preços registrados constantes abaixo:	s Públicos H. S. LORI 2613, centr Unid	e nos veícu S BOMBAS o, CEP 87.5 Quan	505-370, na cidade d	colar do Município soa jurídica de dir e Umuarama, esta
lo 1 2 3	Valor Unit Junta da bomba akim. MB/SC/Volvo - BWC-6899 Valvula de retorno MBB - BWC-6899 Rolamento 2410914009 - BWC-6899		1 1 1	Bosch Bosch Bosch	7,08 91,62 455,00
4 5 6	Rolamento 2410914014 - BWC-6899 Eixo de comando - BWC-6899 Elemento da bomba P MBB2325 - BWC-6899	PÇÇÇÇÇit PÇÇÇÇÇit PG PÇ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	154,31 1.606,80 275,84
7 8 9	Valvula bomba P serie 7100 - BWC-6899 Kit material de limpeza - BWC-6899 Arruelas de vadação de diversas medidas - BWC-6899	PÇ Kit PÇ	6 1 1	Bosch Bosch Bosch	38,58 31,83 12,54
10 11 12	Jogo de reparo bomba serie 7100 - BWC-6899 Biognietor OM44LA/OM449 todos - BWC-6899 Jogo de reparo bico OM352/366 - BWC-6899	Jg PÇ Jg	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	236,29 43,88 46,29
13 14 15 16	Tubo de pressão 1cii OM47LA/1935/1941 - BWC-6899 Tubo de pressão 2cii OM47LA/1935/1941 - BWC-6899 Tubo de pressão 3cii OM47LA/1935/1941 - BWC-6899 Tubo de pressão 4cii OM47LA/1935/1941 - BWC-6899	Jg PC PC PC PC PC PC Ser	1 1 1	Bosch Bosch Bosch Bosch	56,90 56,90 54,01 56,90
17 18 19	Tubo de pressão 5cil OM47LA/1935/1941 - BWC-6899 Tubo de pressão 6cil OM47LA/1935/1941 - BWC-6899	PÇ PÇ Ser	1 1	Bosch Bosch H.S. Loris	56,90 56,90 56,90 491,88
20 1 2	Serv. De bomba: "P" e bicos (veiculo) - BWC-6899 Serv. De regul de valvulas MB 1935/1941 - BWC-6899 Bico injetor (usar 9.432.612.000) - AMT-7383 Valvula regulardor de presseda. AMT-7383	Ser	1 4 1	H.S. Loris Bosch Bosch	146,60 250,58 52,01
3 4 5	Valvulai regulador de pressão - ÁMT-7383 Capa 146059131 - AMT-7383 Alevanca reguladora - AMT-7383 Bjetán da ayeron, AMT-7383	P C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	2 1 1	Bosch Bosch Bosch	6,90 761,19 257,20
6 7 8	Pistão do avanço - AMT-7383 Parafuso out - AMT-7383 Carcaça da bomba ve - AMT-7383 Etixo de acionamento - AMT-7383	PÇ PÇ PC	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	27,61 1.494,02 604,23
9 10 11	Bomba alimentadora da bomba (palheta) - AMT-7383 Capa do lacre - AMT-7383	PÇ PÇ PC	1 2 1	Bosch Bosch Bosch	175,88 8,51 634,48
12 13 14	Kit material de limpeza - AMT-7383 Arruelas de vedação de diversas medidas - AMT-7383 Calços de diversas medidas p/ reg bicos - AMT-7383	Kit PC PC	i 1 1	Bosch Bosch Bosch	28,37 12,29 13,24
15 16 17	Valvula eletromagnetica 12v bomba ve - AMT-7383 Buião moderno - AMT-7383	PÇ PÇ Ser	i 1 1	Bosch Bosch H.S. Loris	121,03 103,06 482,25
1 2 3	Seirv. De bomba e bicos (veiculo) - AMT-7383 Sensor de pressão - AW-5930 Bomba de alta pressão - AW-5930 Unidade common rail - AW-5930	PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 4	Bosch Bosch Bosch	501,28 4.270,16 1.305,74
4 5	Filtro de combustivel - AVV-5930 Serv. De common rail cargo/vw (ticos) - AVV-5930 Serv. De Romba common rail (festar) - AVV-5930	PÇ Ser Ser	2 1 1	Bosch H.S. Loris H.S. Loris	96,01 342,68 347,46
6 7 1 2	Serv De scaper sdc 701 / rasthes III - AVV-5930	Ser	1 6 1	H.S. Loris Bosch Bosch	123,44 209,71 118,58
3 4 5	Bico injetor R-T 112_ GVP-3303 Jogo de reparo rota-ção - GVP-3303 Elemento - GVP-3303 Valvula bomba "P : 57000 - GVP-3303 arrastador do regulador - GVP-3303	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	6 6 1	Bosch Bosch Bosch	203,83 86,24 421,39
6 7 8	Bomba manual MB/MW - GVP-3303 Material de limpeza - GVP-3303 Arruelas de vedação diversas medidas - GVP-3303	PÇ Kit Kit	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	421,39 29,40 12,74
9 10 11	Calços diversas medidas para regulagem de bicos - GVP-3303 Reparo da Bomba Serie 3000 - GVP-3303	Kit Jg	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	14,70 219,51 79,38
12 13 14	Reparo do regulador Bomba serie 7100 - GVP-3303 Reparo de Bicos SC 112 - GVP-3303 Molas da Rotação - GVP-3303 Bomba e "P" e Bicos - GVP-3303	Jg Jg Jg Ser	6 1 1	Bosch Bosch H.S. Loris	44,10 77,42 509,58
15 16 17	Eixo sem fim da caixa de direção - GVP-3303 Eixo da caixa de direção - GVP-3303 Rolamento da caixa de direção - GVP-3303	PÇ PÇ PÇ LT	i 1 1	Bosch Bosch Bosch	1.871,73 1.492,49 157,77
18 19 1	Fluido Hidraulico ATF - GVP-3303 Revisão de caixa de direção - GVP-3303 Junta da bomba alimentadora - JJZ-7802	Ser	4 1 1	Lynix H.S. Loris Bosch	17,64 240,08 5,52
2 3 4	Valvula de retorno - JJZ-7802 Rolamento da bomba injetora ref 2410914009 - JJZ-7802 Rolamento da bomba injetora ref 2410914014 - JJZ-7802	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ Kit	i 1 1	Bosch Bosch Bosch	88,57 152,39 443,82
5 6 7	Rolantenio dei Orina Impelia I et 2 1/3 140 14 - 332-7002 Elixo de comando - JJZ-7802 Elemento do bomba - JJZ-7802 Valvula da bomba serie 7100 - JJZ-7802	PÇ PÇ	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	1.545,76 270,48 38,10
8 9 10	Matterial de limpeza - JJZ-7802 Arruela de vedação - JJZ-7802 Reparo da bomba serie 7100 - JJZ-7802	Kit PÇ Jg PÇ	1 1 1	H.S. Loris Bosch Bosch	28,57 11,43 234,29
10 11 12 13	Regiatio da Joinita Seller / 100 - 3J2-7602 Bilco Injetor - JJZ-7802 Repara do bico Injetor - JJZ-7802 Tubo de pressão 1º cilindro - JJZ-7802	PÇ Jg	6 6	Bosch Bosch	100,00 36,19
14 15	Tubo de pressão 2º cilindro - 3JZ-760Z Tubo de pressão 3º cilindro - JJZ-7802 Tubo de pressão 3º cilindro - JJZ-7802 Tubo de pressão 4º cilindro - JJZ-7802	Jg PÇ PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	56,19 56,19 53,34
16 17 18 19	Tubo de pressão 5º cilindro - 3JZ-7602 Tubo de pressão 5º cilindro - JZ-7802 Tubo de pressão 6º cilindro - JZ-7802 Revisão completa de bomba e bicos - JJZ-7802	PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1	Bosch Bosch Bosch H.S. Loris	56,19 57,16 56,19 485,77
1 2 3	Sensor de pressao - AXC-7295 Bomba de alta - AXC-7295	PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 4	Bosch Bosch	622,69 5.751,28 1.262,05
4 5	Injetor common (cri) - AXC-7295 Valvula de alivio - AXC-7295 Scaner suc 701/ rasther ili - AXC-7295	Ser	1	Bosch Bosch H.S. Loris	905,10 132,38
6 7 1	Bomba common rail (testar) - AXC-7295 Common rail cargo/vw (bicos) - AXC-7295 Bico injetor OM364A/366A/366LA - LAU-4346	Ser Ser PÇ	1 1 6	H.S. Loris H.S. Loris Bosch	402,05 338,30 62,56
2 3 4	Reparó da Rotação - LAU-4346 Valvula de Retorno MB - LAU-4346 Anel de vedação da tampa "P" - LAU-4346	Jg PCCCPCCPCC PCCCPC PCCC PCC PCC PCC PCC	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	177,26 91,00 4,74
5 6 7	Anel 1258274 - LAU-4346 Anel da flange externa - LAU-4346 Bucha da flange - LAU-4346	PÇ PÇ PÇ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	10,43 19,91 141,24
8 9 10	Anel de vedação da base de LDA "P" - LAU-4346 Junta da tampa traseira - LAU-4346 Pistão da bomba alimentadora tamanha A/B - LAU-4346	PÇ PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	48,34 66,35 38,86
11 12 13	Material de limpeza - LAU-4346 Conjunto tubo de pressão curva - LAU-4346 Reparo da bomba para serie 3000 - LAU-4346	Kit PÇ Jg	1 6 1	H.S. Loris Bosch Bosch	28,44 67,30 76,78
14 15 16	Reparo do regulador da bomba serie 7100 - LAU-4346 Elemento da bomba injetora - LAU-4346 Valvula da bomba OM 1721 ROVK - LAU-4346	Jg Jg PÇ PÇ Jg Jg	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	151,67 138,40 49,29
17 18 19	Reparo dos bicos injetores OM 366 LA - LAU-4346 Molas de rotação - LAU-4346 bomba "P" e licos - LAU-4346 Regulador de valvula OM 352/366 - LAU-4346	Ser	6 1 1	Bosch Bosch H.S. Loris H.S. Loris	44,55 75,83 483,47
2	Sensor de pressão - ARO-8596 Bomba de alta pressão - ARO-8596	Ser PÇ PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch	56,88 614,96 5.679,94
3 4 5	Porta injetor/cammon rail completo S 10 - ARO-8596 Valvulla de allvio - ARO-8596 Cammon Rail (Cargo/VW (bicos) - ARO-8596 Bomba Common Rail (testar) - ARO-8596	Ser	1 1 1	Bosch Bosch H.S. Loris H.S. Loris	1.200,87 893,88 334,11
6 7 8	Scanner SDC 701/Raster III - ARO-8596	Ser Ser Ser	1 1 1	H.S. Loris H.S. Loris	397,06 48,44 130,74
1 2 3	Sensor de pressão - ARL-8245 Bomba de alta pressão Common Rail - ARL-8245 Injetor Rail (Fiat Ducato) - ARL-8245 Material de limpeza - ARL-8245	PÇ PÇ PÇ Kit	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	414,50 4.557,59 1.089,27
4	Material de limpeza - ARL-8245 Cammon Rail (bios) - ARL-8245 Bomba Common Rail (testar) - ARL-8245 Scanner SDC 701/Raster III - ARL-8245	Ser Ser	1 1 1	H.S. Loris H.S. Loris H.S. Loris	28,92 313,29 366,30
1 2	Kit material de limpeza - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Arruelas de vedação de diversas medidas - Trator John Deere 6415 Ano 2009	Ser PÇ PÇ	1 1 1	H.S. Loris H.S. Loris Delphi	130,13 29,44 11,78
3	Pistão - Trator John Deere 6415 Ano 2009	000000ii ii 000000; \$0000000000000000000	1 1 1	Delphi Delphi Delphi	14,72 72,63 41,22
6 7 8	Eixu do acelerador - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Parafuso anel de ressalto - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Kif sapatas e roletes - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Kif palhetas de aço - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Kif palheta de aço - Trator John Deere 6415 Ano 2009	Kit Kit PC	1 1 1	Delphi Delphi Delphi	441,67 187,46 205,13
9 10 11	Anel de resaltos - Trator John Deere 6415 Ano 2009	PČ PČ PČ	1 1 4	Delphi Delphi Delphi	66,74 728,26 99,13
12 13 14	Valvula de pressurização - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Cabeçote hidraulico - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Conjuntos bico injetor trator John deere - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Serv. De bomba e bicos (veguiola - Trator John Deere 6415 Ano 2009	PÇ PÇ Ser	1 1 1	Delphi Delphi H.S. Loris	1.423,15 344,50 436,78
1 2 3 4	Serv. De bomba é bicos (veículo) - Trator John Deere 6415 Ano 2009 Bico injetor - W130 nº03 Ano 2012 Porta valvula - W130 nº03 Ano 2012 Bucha da tampa do regulador FSV - W130 nº03 Ano 2012	PÇ PÇ PC	6 6 2	Bosch Bosch Bosch	141,70 150,37 39,52
5	Balancin - W130 nº03 Ano 2012 Bujão - W130 nº03 Ano 2012	PČ PČ PČ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	372,08 63,62 83,86
6 7 8 9	Rolamento 1900910201 - W130 nº03 Ano 2012 Rolamento 1900910202 - W130 nº03 Ano 2012 Valvula de retorno - W130 nº03 Ano 2012 Porca conectora cummins (F.000.431.014) - W130 n°03 Ano 2012 Kir material de limpeza - W130 n°03 Ano 2012	PČ PČ PČ	1 1 6	Bosch Bosch Bosch	104,10 134,95 32,77
10 11 12		PÇ PÇ PC	1 1 1	H.S. Loris Bosch Bosch	28,92 12,53 13,50
13	Calços de diversas medidas p/ reg bicos - W130 nº03 Ano 2012 Jogo de reparo P BBA inj alim reg RSV - W130 nº03 Ano 2012 Elemento da bomba injetora - W130 nº03 Ano 2012 Valvula de reparo - W130 nº03 Ano 2012 Jogo de reparo - W130 n°03 Ano 2012	PÇ PÇ PC	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	45,30 123,38 30,85
16 17 18	Jogo de reparo cummins/ivivvivi x10/maxion - vv130 n°03 Ano 2012	PÇ PÇ	1 6 1	Bosch Bosch	61,69 57,84
1	Seix. De bómba e bicos (veiculo) - W130 nº03 Ano 2012 Porta injetor - W20E nº01 Ano 1998 Serv. De bomba (veiculo) - W20E nº01 Ano 1998 Serv. De tanque - W20E nº01 Ano 1998 Bomba Injetora - Motoniveladora 120K Caterpillar ano 2013	Ser	6	H.S. Loris Bosch H.S. Loris	428,95 1.136,29 513,85
2 3 1 2	Material de Limpeza - Motoniveladora 120K Caterpillar ano 2013	Ser PÇ Kit	1	H.S. Loris Bosch H.S. Loris	368,41 8.146,53 29,70
2 3 1 2	Bomba Injetora - Motoniveladora 120K Caterpillar ano 2013 Válvula reguladora de pressão - AlN-1748 Capa - AlN-1748	Ser PÇ PÇ	1 2	H.S. Loris Bosch Bosch	623,77 121,32 6,79
2 3 4 5	Jogo de alavancas BBA VE - AIN-1748 Pistão do avanço - AIN-1748 Parafuso out - AIN-1748	PC PC PC PC PC PC	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	184,41 400,84 31,06
6 7 8	Eixo de acionamento - AIN-1748 Came de comando - AIN-1748 Bomba alimentadora (palheta) - AIN-1748	PÇ PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	671,63 593,98 180,52
9 10 11	Capa do lacre - AIN-1748 Porca Conectora cummins - AIN-1748 Guia de rolete - AIN-1748	PČ PČ PČ PČ	2 6 4	Bosch Bosch Bosch	7,76 35,91 34,94
12 13 14	Junta da flange BBA VE perkins - AllN-1748 Bico injetor MyM -1.0 - AllN-1748 Reparo cummins/MWMMaxiom - AllN-1748 Grupo Rep. BBA VE F-14000/12000 - AllN-1748	PÇ PÇ Jg	1 6 6	Bosch Bosch Bosch	7,76 146,56 45,62
15 16 17	Reparo ref F00461409 - AIN-1748 Válvula eletromagnética 12V bomba VE - AIN-1748	PÇ Jg PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	61,15 73,75 124,23
18 19 1	Bujão moderno - AIN-1748 Bomba e bicos - AIN-1748 Valvula reguladora de pressão - AIM-4179	PÇ Ser PÇ	1 1 1	Bosch H.S. Loris Bosch	105,79 456,16 123,77
2 3 4	Capa - AIM-4179 Jogo de alavancas BBA VE - AIM-4179 Pistão do Avanço - AIM-4179	PĆ PĆ PĆ	2 1 1	Bosch Bosch Bosch	6,93 188,13 408,94
5 6 7	Parafuso out - AlM-4179 Eixo de qacionamento - AlM-4179 Came de Comando - AlM-4179	PČ PČ PČ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	31,69 685,20 605,99
8 9 10	Carne de Contanto - Alim-4179 Bomba alimentadora (palheta) - Alim-4179 Capa do lacre - Alim-4179 Porca conectora cummins - Alim-4179	PČ PČ PČ	1 2 6	Bosch Bosch Bosch	184,17 7,92 36,64
11 12	Porca conectora cummins -AIM-4179 Guia de notete -AIM-4179 Junta da Flange BA VE perkins - AIM-4179 Bico injetor MWM 4.10 - AIM-4179	PÇ PÇ	4 1	Bosch Bosch	35,65 7.92
13 14 15	Reparo Cummins/MWM/Maxiom - AIM-4179 Grupo Rep. BBA VE F-14000/12000 - AIM-4179	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 1	Bosch Bosch Bosch	149,52 46,54 62,38
16 17 18	Reparo ref F 00461409 - AIM-4179 Valvula Eletromagnética 12V Bomba VE - AIM-4179 Buião Moderno - AIM-4179	Jg PÇ PÇ	1 1 1	Bosch Bosch Bosch	75,25 126,74 107,93
19 20	Bomba e Bicos - AlM-4179 Eixo setor ZF - AlM-4179 Jogo reparo - AlM-4179	Ser PÇ PÇ	1 1 1	Bosch ZF ZF	465,38 1.214,95 206,95
21 22	Fluido hidraulico - AIM-4179	PĊ	3	Lynix	17,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 183/2015
Inexigibilidade 011/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.82900 residente a domicilidado, pesta cidade de Icaraíma. Estado, de Paraná doravance. portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSPJPR e CPF.MF nº 412.927.82900, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma. Estado do Paraná, doravante
denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL SIA
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 60 n.165.960.0001, estabelecida a Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585, Sala 12 e 13, Centro, CEP 88.320000, em Ilhota, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada pelo seu Diretor de Serviços Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro,
notador da Cédula de Identidade nº 3251574-6/SSP-PR e devidamente inscrito no
CPF sob o nº 488.200.089-04, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da
empresa GOVERNANCARRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CLAUSULA SEGUNDÁ: Da Alteração
2.1. A parte Contratada passará a ter o CNPJ 00.165.960/0018-50 referente a filial

CLAUSULA SEGUNDA: Da Alteração 2.1. A parte Contratada passará a ter o CNPJ 00.165.960/0018-50 referente a filial localizada na cidade de Blumenau - SC, conforme documentos de solicitação em

Indication processos.

LOSULA TERCEIRA: Da Prestação dos Serviços.

3.1 Referida medida trata-se mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLAUSULA O ULARTA: Da Ratificação.

1.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original,

4.1. Permanecem inalteradas as démais clausulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento. CLAUSULA QUINTA: Da Publicidade 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação, no Diário Oficial, deste Termo Aditivo. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas. PREFETIRAMUNICIPAL DE CIARÁMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Julho de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA - Prefeito Municipal - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Contratada

Contratada TESTEMUNHAS: Nome: Meire Lucia Bezerra RG.5.915.646-2 Nome: João Gilson Prado RG. 12.262.417-8

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com
fundamento no art. 24, 11 da Lel 8.66693, e em conformidade com o parecer jurídico acostado
aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA W2016
DISPENSA W2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ENSA W/2016
CESSO Nº 085/2016
CESSO Nº 085/2016
CITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
ETO: SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDES, TETO, PORTÕES E GRADES EM
IDÊNCIA QUE FOI UTILIZADA COMO ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO,
ALIZADA NA RUA NATAL MANOSSO 1017.

"TPATADO: VALDECI ANGELO DE LIMA NPJ: 14.911.674/0001-52 ALOR MÁXIMO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes
Vissoto, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório
a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR
PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do
objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando a contratação de empresa
especializada para futuros e eventuais fornecimentos de fogos de artificio, serviços de
montagem e execução de shows pirotécnicos; tudo nos termos do Anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o
direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e
empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar
147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o

empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR MÁNIMO: R\$ 23.705,86 (vinte e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que regula o presente certame.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços será imediato (respetiando as datas dos eventos) a partir da solicitação do setor responsável.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD), desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h0 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.66693.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA; 21 de Julho de 2015

DATA: 21 de Julho de 2016 HORÁRIO: 09h00

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016. MEIRE LUCIA BEZERRA

Pregoeira NELSON DE QUEIROZ SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2016 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E DESPORTISTAS DE ICARAÍMA E

CNPJ: 07.806.967/0001-04. ONJETO: Contratação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, conforme cronograma anual das atividades esportivas do departamento de esportes. VALOR TOTAL: R\$ 32.802,00 (trinta e dois mil, ottocentos e dois reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaralma, Estado do Paraná.

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná D E C R E T O № 295/2016 D E C R E T A:

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Sra. JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA, RG: 10.854.491-0 SSP/PR, a contar do dia 01/07/2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura or 239/2015, para atuar no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os efeitos financeiros deste Decreto cocerreira o partir de 01/07/2016. Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear a Sra. VALDIRENE SOTILE, RG: 14.262.469-9 SSP/PR, a contar do dia 05/07/2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, edidal de Abertura n° 239/2015, para atuar no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 05/07/2016. Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

D E C R E 1 O N° 29//2016
D E C R E 17 A:
Art. 1°- Nomear a Sra. HERICA KALINA ALARCON KLAS, RG-6.733.076-5 SSP/PR,
Art. 1°- Nomear a Sra. HERICA KALINA ALARCON KLAS, RG-6.733.076-5 SSP/PR,
a conlar do dio 50/07/2016, para exercer o cargo de 1 ECNICO EM ENFERMAGEM,
aprovada no Concurso Público n° 001/2015, Edital de Abertura n° 239/2015, para
atuar no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2°- Os eletios financeiros deste Decreto occorrerão a partir de 05/07/2016.
CILVETO DO DESE, Parana, aos 04 (quatiro) dias do mês de Julho do ano de 2016.
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 108/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 108/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julino de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATA

073.983.999-36.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.

VALOR INICIAL: R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro contavas). centavos). VIGENCIA: Iniciando em 01/07/2016, com término em 31/12/2016.

VIGENCIA: Iniciatio en in Vinizo Ib, com termino en in 31/22/16.

CARGA HORÂRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe e em toda a expansão do Municipio de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportose e Lazer.

Cruzeiro do Oeste, 04 de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0732/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

P O R T A R I A N° 0732/2016
O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O LV É:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Julho de 2016, a Sra. HARIANA BRUNA ROMBALDO, RG. n° 10631/263-0 SSP/PR. sob o Regime C L.T. — Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal n° 001/2014 de 06 de jameiro de 2014 de e Decreto n° 1019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (otto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 241/2015, homologado através do Edital n° 250/2015, convocada através do Edital 269/2016, do dia 230/6/2016, publicado no Jornal Umurarma Ilustrado do dia 24/60/2016, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA --Prefetito Municipal -

PORTARIANº 0733/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIANº 0734/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R S O L V E:

R S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Julho de 2016, a servidora JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA, RG. nº 10.854 491-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHÁ.

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0735/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Julho de 2016, a servidora VALDIRENE SOTILE, RG. nº 14.262.469-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal, Junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aco 34 (quatro) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0736/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R. S. O. L. V. E. P. E. S. D. V. E. DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 0.5 de Julho de 2016, a servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS, R.G. nº 6,733,076-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHÁ. -Prefeito Municipal-

PORTARIANº 739/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 10 de Julho de 2016, o servidor EVANDRO MOREIRA COUTO, RG. nº 00.018.659-6 SSP/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Setor de Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos Cr (sete) dias do mês de Julho de 2016. VALI ER PEKEIRA DA ROCHA

PORTARIANº 740/2016 cipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, R E S O L V E: R E S O L V É:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 10 de Julho de 2016, o servidor VALMIR KOGIEN, RG. nº 3.522.796-2 SSP/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Setor de Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 741/2016 Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Priteitus municipal a atribuições legais, R E S O L V E: DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 16 de Julho de 2016, a servidora SAMARA CAMARGO DE OLIVEIRA, RG. nº 9.799.520-6 SSP/ PR. ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Registre-se Publique-se Cumpra-se

rogione-se i unique-se cumpra-se Cruzeiro do Ceste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PORTARIANº 742/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

K E S O L V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 21 de Julho de 2016,
a servidora KELLY FERRAREZI, RG. nº 9.548.114-0 SSP/PR, ocupante do cargo
de INSTRUTOR DE ATLETISMO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registra, es Publique, se Curraga se стране зе Prublique-se Curpzeiro do Oeste, aos 07 (sete) diase do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetto Municipal

PORTARIANº 743/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

RESULVE:
DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 22 de Julho de 2016, a servidora EDILEUSA DIAS DE MEIRA DE OLIVEIRA, RG. nº 8.816.063-0 SSP/PR, coupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

e Meio Ambiente. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 744/2016

Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 22 de Julho de 2016, o servidor DORIVAL PEREIRA SENA, RG. nº 4.915.906-4 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERARIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 745/2016

Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

NESTURY E.

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 22 de Julho de 2016, a servidora OTACILIA SANTOS DE SOUZA, RG. nº 10.403.413-6 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Públicos. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 746/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

U Preteito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: PEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 23 de Julho de 2016, a servidora FABINAN SOUZA RAMOS, RG. nº 8.916.338-2 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERARIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Professores abaixo relacionados, passando de 15% (quinze por cento) para 16% (dezesseis por cento), a partir de 01 de julho de 2016.

(dezesseis por cento), a partir de 01 de julho de 2016.

Nº NOME

1 DANIELLE F. DA SILVA MIERZWINSKI

2 PRECILA PEREIRA DE O. RIBEIRO

5.712.901-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal
SILVANA CORREIA DE ASSIS MATOS, portadora da Cédula de Identidade Nº.
9.803.935-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do
Núcleo de Zeladoria do Ensino Infantil I, lotada na Secretaria Municipal de Educação
e Cultura, no período de 01/07/2016 a 04/07/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de

PORTARIA Nº. 281/2016 Revoga item da Portaria 030/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E: Art.1º, REVOGAR o item 01 da Portaria 030/2016, de 11 de fevereiro de 2016, que convocou a Professora VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE portadora da Cédula de Identidade nº. 4.368.269-5 SSP)PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para jornada suplementar, a partir de 01 de julho de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREPETI UKA MUNICIPA Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 022/2016 - RH
Ref: Contrato Nº 107/2014
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
DO OESTE, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº
76.381.854/001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de
Resende, 686, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER
PEREIRA DA ROCHA, Prasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil,
RG. nº 904.880-0 de do CPF nº 20.39.08.109-15, residente de domiciliado, nesta cidade,
e do outro lado como Contratada ANA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira,
portadora da Cedula de Identidade RG. nº 9244.331-0 e do CPF nº 03.78/105, brasileira,
portadora da Cedula de Identidade RG. nº 9244.331-0 e do CPF nº 03.78/105, brasileira,
portadora da Cedula de Identidade RG. nº 9244.331-0 e do certado na melhor forma
de diretto, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e
condições seguintes.

le direilo, o presente Contrato de Prestação de Sérviços, mediante as cláusulas e ondições seguintes.

Jausula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 107/2014 do dia 1/09/2014, realizou Prestação de Serviços no cargo de INSTRUTOR PARA A DEICINA DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, REFORÇO ESCOLAR E XTIVIDADES RECRETIVAS, tendo sido aprovada pelo Teste Seletivo nº 005/2014. Clausula Segundia: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 17 de Julho de 2016, com término To de Julho de 2018. Jausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Municipal. Cruzeiro do Oeste, 01 de Julho de 2016. ANA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS -Contratada-

VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

-Contratoua
-Contratoua
-Contratoua
TERMO ADITIVO N° 023/2016 - RH

Ref: Contrato N° 084/2014

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

DO CESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°

76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER

PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n° 904, 980-0 e do CPF n° 209.098.109-15, residente e domiciliado, neste cidade, e do outro lado como Contratado EDVALDO MARCILLO JUNIOR, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG. n° 13.001.246-9 e do CPF n° 092.293.859-80, residente e domiciliado, na Rua Mato Grosso, n° 488, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presentie Contrato de Prestação de Serviços, mediante as clausulas e condições seguintes. Clausula Primeira: O CONTRATANTE a traves do Contrato n° 084/214 do día 22/07/2014, realizou Prestação de Serviços no cargo de INSTRUTOR PARA A 22/07/2014, realizou Prestação de Serviços no cargo de INSTRUTOR PARA A OFICINA DE ARTES CENICAS, tendo sido aprovado pelo Teste Seletivo nº 005/2014. Clausula Segunda: Através do presente TERIMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de Julho de 2016, com término em 10 de Julho de 2016. Julho de 2018. Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Julho de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Julho de 2016.

eiro do Oeste, 01 de Julho de 2016. EDVALDO MARCILIO JUNIOR VALTER PEREIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

stado do Pararia ECRETO Nº 298/2016 Prefeito Municipal de Cru I de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

V E V R E I A:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a contar do dia 06 de Julho de 2016, a servidora REGIANE
CRISTINA FURLAN, RG. nº 8.034.033-8, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à
Secretaira Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

D F C R F T O Nº 299/2016 pal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

U E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 01 de Julho de 2016, o servidor OSÓRIO MOREIRA COUTO, RG. nº 1.139.916, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Chefía de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 06 (sels) dias do mês de Julho de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T Á:

LE C. K.E. I. A:
Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento, a contar do dia 01 de Julho de 2016, o servidor HUGO LOPES DE OLIVEIRA, RG. nº 13.228.378-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerals, junto a Secretaria Municipal de Saude.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

Cancelar com todo o seu teor EDITAL. N° 270/2016
SUMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital n° 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital n°. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação n°. 265/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/06/2016, por motivo do não comparecimento dentro do prazo estipulado. CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
NOME DOCUMENTO CLASSIF. INSCRIÇÃO
Rosangela Gomes dos Santos Hayashi 9.495.513-0 21° 87
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 23(vinte e três) dias do mês de junho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefetio Municipal-

D Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua: Itribuições legais, ES OL VE:

R E S O L V E:
DEMITIR, a pedido a contar do dia 04 de julho de 2016, a servidora HERICA KALINA
ALARCON KLAS, RG. nº 6.733.076-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de
Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) días do mês de julho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL № 106/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compras e Venda nº 019/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2016.

Contratame: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para uso nos setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra), devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 200.642,94 (duzentos mi), esiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e a inclusão de Dotação Orçamentária.
Do Acréscimo do Valoir a contratante pagará a contratada o valór total máximo de R\$ 42.246,47 (quarenta e dois mi), duzentos e quarenta e sets reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 21,05% do valor total inicial do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2015,
do Edital de Tomada de Preços nº 005/2015.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: BC CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil
para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência,
denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote
02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaira
- Estado do Paraná - Área do Terenco : 5.446,87m² - Area da Construção: 195,96m²;
aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução
RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual
05)etito do Aditivo - o obietivo do presente aditivo A. - Extratorio de Sestadual S59/2U06. Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços. Da Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

ecução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o Prazo de Execução do Intrato de Prestação de Serviços em mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 13 de seto de 2016. ermanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Jaíra - PR, 13 de maio de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2016
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2015.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratante: BC CONSTRUTORA LTDA EPP
Dipte do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo, Cruz, nesta cidade de Guaira - Estado do Paraná - Area do Terreno: 5.446,87m2 - Area da Construção: 195,98m2; aprovado conforme legislações: Código de Saúde de Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadoula 389/2006.

389/2006.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 311.200,00 (frezentos e onze mil e duzentos reais). Do acréscimo do valor a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 52.174,30 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), correspondera ao percentual de 16,77% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Gualra - PR, 01 de julho de 2016.

Pregao Presencial nº 098/2016
Contratante: MUNICIPIO DE QUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação dos veículos, motos, equipamentos e máquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Municipio.
Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

de 2016. Data de Assinatura: 16 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 198/2016

Pregão Presencial nº 102/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME

Detentiona de Ala. D.T. DE MAN I US DA RUSSA - ME

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada
no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas
de pintura em tela e bordados de chinelos, grupo de atividades no CAPS desse Município. Valor Total: R\$ 10.854,64 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessent e quatro centavos). Prazo de Vigência: início em 23 de junho de 2016 e término em 31 de dez 2016. Data de Assinatura: 23 de junho de 2016. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 23 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016
Pregão Presencial nº 107/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SIDVAN APARECIDO VIEIRA 01713772906
Dieto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. Os serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. Valor Total: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e férmino em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 28 de junho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2016

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 223/2016 Ementa: Homologa iulgar ao Edital de Pregão Presencial nº 107/2016 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propos apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 107/2016, que tem como objet

apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 107/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portâteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. As empresas:
SIDVAN APARECIDO VIERRA 01713772906, vencedora dos itens 01 e 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 41.580.00 (quarenta e um mil, quinhentos e olenta reais); JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910, vencedora do item 03 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 24.500.00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMÁN - ME, vencedora do item 04 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); Art. 2° - ESEA portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2016. Gualra (PR), 28 de junho de 2016.

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas a del fidial de Pregado Presencial nº 199/2016 – MUNICIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

RESOLVÉ:
Att. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 109/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitals, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias destes Municopilo. A empresa: MOACIR LEMES - ME - 70401780953, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 81.000,00 (oltenta e um mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2016. Gualra (PR), 29 de junho de 2016. Gualra (PR), 29 de junho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016
Pregão Presencial nº 107/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910
Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e môveis em gentada o serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Município. Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: inicio em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 28 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016 Pregão Presencial nº 107/2016

EXTRATO DA AIA DE REGISTA O DE PREÇOS N° 204/2010 Pregão Presencial nº 107/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Município. Valor Total: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: inicio em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembr

de 2016.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 28 de junho de 2016. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016
Pregão Presencial nº 109/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MOACIR LEMES - ME - 70401780953
Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Municipio: Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Prazo de Vigência: inicio em 29 de junho de 2016 e término em 31 de dezemb de 2016. Data de Asinatura: 29 de junho de 2016. Foro: Gualira – Paramá. Gualira, 29 de junho de 2016.

Foro: Guaira – Paraná. Guáira, 29 de junho de 2016.

TERMO DE SUPRESSÃO № 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 117/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 05/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 117/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 05/2015

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada – BC CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto do contrato Original – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU – Serviço de Atendimento Movel de Urgência – Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno 5. 446, 87m2 – Área do Construção: 195,98m2: aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná. Resolução Estadual 389/2006.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZÍR o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 03,00%, ou seja, no valor de R\$ 9.038,56 (nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente da Citata. 290 11 de julho ne 2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Guaíra - PR, 01 de julho de 2016.

PONTARIA N° 200/2019 Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentada ao Edital de Pregão Presencial n° 098/2016 – MUNICIPIO DE GUAÍRA/ PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANA, no uso de sua

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribulições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 098/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção identificação dos veículos, motos, equipamentos e mâquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Município. A empresa: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES — ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2016. Gualra (PR), 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 212/2016 FORTARIAN N° 21/21/2007

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial n° 102/2016 – MUNICIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPIO MUNICIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em tela e bordados de chinelos, grupo de atividades no CAPS desse Município. A empresa: B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.854,04 (dez mil., oltocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta Illaamin de Tva Tva e quatro centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 23 de junho de 2016. Guaira (PR), 23 de junho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL



JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimo to dos seguintes recursos Federales e Estaduais. RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR EM R\$ 04.07.2016 MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF 11.130,00 11.130,00 JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do receb to dos seguintes recursos Federais e Estaduais. RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
04.07.2016 MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS Perobal, 04 de julho de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de 1997, notificar Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebir dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
04.07.2016 MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade VALOR EM R\$ 4.900,00 TOTAL 4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Secretária Municipal de Fazenda

JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PORTARIA № 282/2016 NOMEIA REGIANE CRISTINA FURLAN. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREPETO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Patalla, no uso de suas atribulções legalis, R E S O L V E. Art. 1º. NOMEAR REGIANE CRISTINA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.034.033-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, nivel 48, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. a partir de 07 de julho de 2016. PEFEETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JULHO DE 2016. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de

Francisco Alves - sala de Licitações. Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL,
SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, em atendimento ao CONVENIO №

087/2016 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, visando
a recuperação de estradas vicinais deste MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES,
ESTADO DO PARANÃ, conforme plano de trabalho e anexo I, do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a
solicitação da secretaria ou denatamento competente.

contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o pres poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. Francisco Alves – Pr. 06 de JULHO de 2016. ANDRÉ LUIS CRIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREGÃO PRESENCIAL № 035/2016 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JULHO DE 2016. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura

HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 0945 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitações.

OBJETO: A presente licitações de serviços de Oficinas culturais para Aulas de Capoelra, peresente de pelos programas convenientes de actocidade de empresa para a prestação de serviços de Oficinas culturais para Aulas de Capoelra, peresente de pelos programas CEVADS, qualitações de equipamentos de informática, provenientes de BIGCO DE GESTÃO USE (GD/BF) SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DE 2015, Aquisição de material de consumo - não perecível, provenientes do BLOCO DE PERENGRAMAÇÃO DE 2015, Aquisição de material de consumo - não perecível, provenientes do BLOCO DE REPROGRAMAÇÃO DE CODE GESTÃO DO IGD/BF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO, programa SCFV/2015, Aquisição de Violões, provenientes do BLOCO DE GESTÃO DO IGD/BF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO programa SCFV/2016, na aplicação dos recursos dos Programas Sociais, em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.

CONDIÇÕES DE PÁGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada devar deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

RIPE JUS CRIPA PREGOEIRO

ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITÁTÓRIO n.º 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JULHO DE 2016.
HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura
Municipal de Francisco AVISO» s- sala de Licitações.
HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco AVISO». Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO,
ZERO KM, em atendimento ao Programa do INCENTIVO III DO PROGRAMA
FAMILIA PARANAENSE, exercício 2016, Conforme especificações do ANEXO I do
Editio.

Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: EM LOTE - MENOR PRECO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves – Pr. 06 de JULHO de 2016.

ANDRE LUIS CRIPA

PREGOEIRO ALÍRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

FKEPEI URA MUNICIPAL DE HIRALUA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTIE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER
PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30
MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS
DEPOROSTAS

PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENABOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.88394, 9.648/98, 9.854/99 e 1.05.20/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2016.
HORARIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação empresa para aquisição e instalação de elevador automático.

HORARIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação empresa para aquisição e instalação de elevador automático hidráulico em ônibus escolar conforme descrição no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME CONTRATÁÇÃO: GLOBAL

PRAZO DE ENTREGÁ E INSTALAÇÃO: 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 40 (quarienta) dias apos a assinatura do contrato.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: RS 19.000,00 (dezenove mil reals)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal a presentar comprovantes de que os produtos estão em "o comprovantes de que os produtos estão em comprovantes de que os produtos estão em comprovantes de que os produtos estão em comprovantes de presenta de producido de marcia de la comprovante de la comprovante

Edson Torres. GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ
CNPI Nº 76. 404.136/1001-29
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO Nº 018/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DAYANE SANTANA SILVA
Objetivo: Prestação de Serviços - FARMACEUTICA
Carga horária: 40 horas semanais
Fica Prorrogado a data do vencimento do presente contrato para o dia 31 de
Dezembro de 2016.
Valor Mensal: R\$ 3.000.00
Mariluz: 01/07/2016

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA

E FMERCÊNCIA DO MORGOTE PO DE CONTROL E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

> EDITAL N.º 021/2016 (vinculado ao Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, de que faz referência)

> > O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e

Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de

do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de

Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e dos no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do emprego efetivo de Médico Intervencionista, a comparecerem à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira, e no horário publicação do presente edital, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no

quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento, mediante requerimento, para o final da ordem de classificação, respeitando-se apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando assim 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº

11° REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

MÉDICO INTERVENCIONISTA (UNIDADE SUPORTE AVANÇADO) – 24 HORAS SEMANAIS

05005 35.444.121-8 SSP PR 0009 ETORE MOSCARDI LUZIARDI

12° REGIONAL DE UMUARAMA

02634 4.332.083-1 -SSP-SP

0007 DANIELA LOPES DE SOUZA

Umuarama - PR, 06 de julho de 2016.

MOACIR SILVA PRESIDENTE DO CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana PORTARIA № 167, DE 06 DE JULHO DE 2016 Exonera, servidor em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPÁL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RESOLVE: Art. 10 Exonerar, a partir do dia 06 de julho de 2016, a Srª. Maria Angélica Sirena Koike, matrícula n.º 8911-7, portadora da CI/RG n.º 6.781.966-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, com lotação no Departamento de Saúde. Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 06 de julho de 2016. NOE CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2013 DE ALTERAÇÃO DE DADOS DA CONTRATADA. CONTRATADA DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito nº CNPJMF nº 72.540,545/0001-00. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJMF nº 00.165.960/0001-01. OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR, na qualidade de CONTRATANTE; e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº, 00.165.960/0001-01. a qualidade de CONTRATATADA e; quando em conjunto simplemente PARTES, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato no 001/2013 (2013.12.05.0101) que entre si celberaram em 22/01/2013, pelo que passam a dispor. CLAUSULA PRIMEIRA:

CIAUSULA PRIMEIRA:

AS Parties acordan an einer 20072015, pelo que passami a dispor.

As Parties acordan a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse com a companio parties acordan a companio partie de partie de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del l

residente do Poder Legislativo CONTRATANTE

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 119/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epigrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°119/2016, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, a seguir:

A Secretaria Municípal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste

ADENDO:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) - CORREÇÃO DOS VALORES DE TODOS OS ITENS
CONTIDOS DO LOTE 01 AO LOTE 19.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 119/2016, para o dia 19 de julho de 2016, as 08h30min, na Prefeitura Municipal de Guaira, sito à Ave Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as de

interessadas. Justificativa: Houve-se a necessidade de alteração dos valores dos itens, dos quais foram

lançados erroneamente.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 119/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus

anexos Publique-se Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana DECRETO Nº 052, DE 06 DE JULHO DE 2016.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Autoriza a abertura de crédito adriconal suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas

O PARPETO MONICIPAL DE IMPLANKA, ESTADO DO PARANA, no uso das ambuições que mes são conientas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município; DE CRETA:
Art. 1o Fica autorizada com base na Lei 1.829, de 24 de novembro de 2015, à abertura de crédito adicional suplementar no Orgamento do corrente exercício o valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a coorrer com despessas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados: 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 – SAMAE 17 Saneamento 122 Administração Geral

orçamentárias: 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE

- SAIVIAE Saneamento Administração Geral Saneamento

0037 Saneamento 2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ......

R\$ 16 000 00

TOTAL R\$ 16.000,00
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Julho de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT



ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

V PARIGOT DE SOUZA - 78 | Terra Roxa - PR | Cep Fone: (44) 3645-1131 | CNPJ: 78.120.219/0001-11 e-mail: secretaria@cmtr.pr.gov.br

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço RUA GOV PARIGOT DE SOUZA, nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Genivaldo Magnoni Bortoli..

CONTRATADO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº 80735944 e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JARDIM ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão da

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é IMEDIATO, a partir da sua assinatura

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE GENIVALDO MAGNONI BORTOLI

ALESSANDRO CARNEVALI CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Municipal de Terza Pers, Estado de Paraná em cumprimento a Lei nº 8 666/03, torga público a regilização po dia MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Municipio de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 21/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 051/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PEDRISCO, PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA Nº 02 E PEDRA MARROADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor máximo de RS 93.951,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefetura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 06/07/2016.

Edevan Pereira da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 39/2016
LICITAÇÃO PRESÃO PRESENCIAL Nº 31/205 que lhe são conferidas pela legislação

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8. 666/93 e alterações posteriores;
Considerando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes do processo, firmadas pelas licitantes presente, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria n.º 6/2016;
Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao referido processo

Item Total(R\$) LTS 150.000 2,95 442.500,00 Item Total(R\$) rotal(R\$) DIESEL S/10 LTS 35.000 3,08

TOTAL HOMOLOGADO LOTE 107.800,00

Tuneiras do Ceste-Pr, em 06 de Julho de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

PREFEITO MUNICIPAL 107.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 507,38 96,26 207,15 24.000,00 121,76 13.344,18 996,18 IPVA IPVA MINISTERIO DA SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE MINISTERIO DA SAUDE – FMS ICARAIMA INVEST. IPVA 17/06/2016 20/06/2016 20/06/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB 20/06/2016 20/06/2016 21/06/2016 MINISTERIO DA FAZENDA - IPI MINISTERIO DA FAZENDA - FPM 996,18 186.376,70 5.927,43 5.927,43 13.912,09 220.317,70 738,91 43.372,18 420,08 497,36 1.615,58 6.000,00 120.000,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB SECRETARIA ESTADUAL - ICMS 21/06/2016 21//06/2016 22/06/2016 IPVA FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB 22/06/2016 23/06/2016 24/06/2016 IPVA
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – GBF FNAS
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – PSB FNAS
MINISTERIO DA SAUDE – FMS ICARAIMA INVEST.
IDVA
MINISTERIO DA SAUDE 24/06/2016 24/06/2016 24/06/2016 IPVA

R\$
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – PSEMC FNAS
MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES
IPVA

R\$ 27/06/2016 28/06/2016 28/06/2016 IPVA FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB SECRETARIA ESTADUAL - ICMS IPVA 8.318,48 131.734,89 1.561,60 26.673,08 296,95 14.694,94 596,07 4.351,87 191.846,81 FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB IPVA
FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB
MINISTERIO DA FAZENDA - IPI
MINISTERIO DA FAZENDA - LEI KANDIR
MINISTERIO DA FAZENDA - FPM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -XAMBRE – PR

Resolução nº 03/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Xambrê.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 19/17/2013 de 15 de maio de 2013, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 04 de Julho de 2016.

Acumpanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Xambrê-

Representante Governamental:
Alex Pacheco Palma- Secretaria Municipal de Assistência Social
Vilma Maria Fidelis Borges- Secretaria Municipal de Educação
Thiago Vinicio de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde
Representante não Governamental:
Antonia Maria de Jesus
Marcos Antonio Silveira

caraíma, 06 de Julho de 2016

Paulo de Queiroz Souza PREFEITO MUNICIPAL

marcos Antonio Siveira Marry Cristina Biaca Campanholi Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Xambrê, 06 de Julho de 2016. Alex Pacheco Palma

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ATO ADMINISTRATIVO Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Plud equaleulo VAMINICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções regais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº019/2016 - PMX, que trata Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de residuos sólidos dos serviços de saúde do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, por não ter sido acudida por nenhum interessado.

Xambrê, Pr 06 de julho de 2016.

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.603/2016 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das proposta: CONSTITUT COTINISSAO ESPECIAI de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2016 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para iluminação pública das alças da trincheira da Av. Paraná, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Marcio Valdiney S. Maia

CPT 825.140.039-20

Secretário: Carlos Simões Garrido Unipor

Secretário: CPF 825.140.039-20
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Deferson Rodrígues Oncken da Silveira
CPF 027.007.479-17
Paula Renata Olivatti
CPF 039.634.589-17
Ina Paulo dos Santres

CPF 039.634.589-17
João Paulio dos Santos
CPF 027.161.149-94
Art. 2°. Fica fixada a data de 25 de julho de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de julho 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O RT ARIA Nº 1,504/2016
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2016 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Secretário: Carlos Simões Garrido Jūnior
CPF 850.399.809-30

Membros: Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira
CPF 027.074-79-17
Paula Renata Olivatti
CPF 039.634-689-17
João Paulo dos Santos
CPF 027.611-149-94
Art. 2º. Fica fixada a data de 26 de julho de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de julho 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O RTARIA Nº 1.605/2016
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das proposta apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2016 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDARANINA, LOCADO DE MANAGAMENTA DE UNIDARANINA, LOCADO DE MANAGAMENTA DE UNIDARANINA, LOCADO DE MANAGAMENTA DE LIGITADA DE LICITAÇÃO, PARA EXAMENTA DE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SENDA DE LIGITAÇÃO DE SENDA DE LIGITAÇÃO DE SENDA DE LIGITAÇÃO DE LIGITAÇÃ

CPF 850.390.809-30 Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira CPF 027.007.479-17 Paula Renata Olivatti CPF 039.634.589-17 João Paulo dos Santos CPF 027.161.149-94 a fivaria, a dazi de 11 de agosto de 2016. à

CPF 027,161,146-94.

Art. 2º. Fica fixada a data de 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entre am vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de julho 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 162/2016

ESTADO Nº 162/2016
Promoga prazo de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Subirbem 16.5 do Edital n.º 016/2014 — Instruções Especiais;
CONSIDERANDO anda o inciso lit do artigo 37 de Constituição Federal;
D E C R E T A:
T, Esca promogado por mais 02 (dois) anos a contar de 09 de julho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital n.º 016/2014 — Instruções Especiais, o qual foi homologado em data de 07 de julho de 2014, pelo Decreto n.º 146/2014 — Instruções Especiais, o qual foi homologado em data de 07 de julho de 2014, Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, ao 05 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS

VALOR

OFFICIAL DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS

VALOR

DE VALORO DE VIDENTE DE VID

R\$ 44.000,00 R\$ 154.350,00 R\$ 55.041,52 R\$ 862,35 R\$ 808,36 R\$ 44.411,30 FNS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FNS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FNS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FNS N/GILANCIA EM SAUDE
FNS N/GILANCIA EM SAUDE
FNS A/TENÇÃO BÁSICA
FNS /ATENÇÃO BÁSICA R\$ 27.405,00 R\$ 1.080,00 R\$ 7.916,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O TIFICA ÇÃO Nº 099/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federals:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
DRIVENTO DE NINSTERIO DO TURISMO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENTRO DE EVENTOS - CONTRATO DE REPASSE SICONV - 800829
RS: 365.626,00
PAÇO MUNICÍPAL, aos 06 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefetio Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 007/2016 O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF — ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso

O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2016 - ACESF, que trata da contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo pick up, 0 0 (zero) km, para atender as necessidades da ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, tendo sido declarada vencedora a empresa AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 06 de junho de 2.016. LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Republicada por Incorreção PORTARIA Nº 157/2016

PÓRTARIA Nº 157/2016′
Designa a servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º
7.877.261-18-SS-PR, inscrita no CPF sob n° 039.075.369-67, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipalo Uro Branco-Educação Infantil e Ensiño Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 201 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercicio, conforme estabelece o incisol, do Art. 102; inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013; e Art. 2° da Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013.

Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2016. MOACIR SILVA

ARMANDO CORDTS FILHO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.594/2016
Altera o Art. 2º. da Portaria n.º 3112 de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Altera o Art. 2º. da Portaria n.º 3112 de 2015 de sensitar. Estado de suas atribuições legais, R E S O L V E: E: ar o Art. 2º. da Portaria n.º 3112 de 2015, da servidora ELIANA BARBOSA LOPES, portadora da cédula de identidade RG, n°. 4.468.354-7.SSP-PR, inscrita no CPF sob n°.366.245.789-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial 1, Simbolo CC-02, Iotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2°. Conceder a ora nomeada o percentual de 60,00% (sessenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 01 de maio de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva."

"Art. 2º Conceder a ora nomeada o percentual de 6U,0U% (sew de maio de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Te Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PACO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2016. MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º. da Portaria n.º 2365 de 2015, do servidor SAMUEL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.186.954-7.SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 023.668.149-41, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, simbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 01 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Conceder ao ora nomeado o percentual de 13,20% (treze virgula noventa e dois por cento) sobre o símbolo CC-04, a partir de 01 de maio de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva i

Exclusiva."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2016.
MOACIR SILIVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

ação e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.596/2016
Altera o Art. 2º. Portaria n.º 2501 de 12 de agosto de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera o Art. 2º. da Portaria n.º 2501 de 12 de agosto de 2014, da servidora IARA CECILIA BORÇATO
ZEFIRINO, portadora da cédula de identidade RG, nº. 8.264.381-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº037.944.129-23,
para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC- 03A, lotada na Secretaria Municipal de
Serviços Rodoviários, a contar de 01 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Conceder a ora nomeada o percentual de 15,80% (quinze vírgula oitenta por cento) sobre o símbolo CC-03A,
a partir de 01 de maio de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeto Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 1.597/2016
Revogar a Portaria n° 1.435 de 23 de abril 2015, que concedeu incorporação de licença prêmio à servidora NEUZA
GABRIEL. GABRIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1 425 d = 00.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.435 de 23 de abril de 2015, que concedeu incorporação de licença prêmio à servidora NEUZA GABRIEL, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.226.084-3- SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 655.505.799-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 05 de março de 1987, e nomeada em 01 de abril de 14991, pelo regime Estatutário, a contar de 02 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA
Prefetir Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.598/2016
Altera O Art. 2º. da Portaria n.º 3918 de 16 de novembro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera o Art. 2º. da Portaria n.º 3918 de 16 de novembro de 2015, da servidora SELMA GONÇALVES
RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.204.600-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº247.321.878010-ras a coupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC- 03, lotada na Secretaria Municipal de
00-ras, a contar de 01 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Conceder a ora nomeada o percentual de 8,80% (olto vírgula oltenta por cento) sobre o símbolo CC-03, a partir
de 01 de maio de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 063/2016 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municípal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016). DECRETA Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Alt 11 - Frica abelto no Organiento Geria do Municipio de Palsitantida do Sul, do Coriento del Consolidad de Refunda de R

 06 SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

 001.04.122.1050.2.006 Manutenção da Secretaria Geral de Administração

 39 - 3.3 90.30.00.00 Material de Consumo
 10.000,00

 Fonte - 01000 Recursos Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 085/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E SOU INAS ENCUPUENCIAS.
Préteito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015,

e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ESCRIÇÃO NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO!

ORGÃO FUNC PROGR. NAT. FONTE
Conveño FEAS aquisição de velculo

Conveño FEAS aquisição de velculo (Contrap)

80.20 2024/41501.2064 449052 000

TOTAL.

A5.00.00

Aft. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit financeiro apurado no ano anterior para a fonte 000 – recursos livres no valor de R\$ 9.000,00

a) Superavit financeiro apurado no ano anterior para a fonte 000 – recursos livres no valor de NS (nove mil reals);
b) O excesso pela tendência de arrecadação na fonte 732 – Conv. Estadual Aquisição de Velculos Art. 3° - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso riprogramação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 3.137 De 06 de Julho de 2016

ula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº.

1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

RESOLVE:

I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$-30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$-90,00(noventa reais) ao servidor municipal Cristian de Araújo Lima, matrícula n°.1529, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município, nos Data HorárioSaída/Chegada 11, 13 e 15/07/2016 06:00 Destino Motivo

11, 13 e 15/07/2016 O6:00
13:00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – Sta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016).
Francisco Anarecido de Almeida

PORTARIA Nº. 3.138

PORTARIA Nº. 3.138
De 06 de Julho de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1,709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

1.70 te 30 te 30 te 1.70 te 30 te Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
11, 12, 13 e 14/072016 05:00
18:00 Cascavel Levar pacientes para tratamento de câncer na Uoppecan Cascavel.
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do

local de origem até o destino final. III - Esta portaria entra en vigor da data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis días do més de Julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016).

o de Juno de 2016 Jla: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá

Sumula: Conceue utarias au servinor i unico monago para contras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 03(três) diarias, sendo duas no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais) e uma diária de R\$ 30,00(trinta contra la bieticando R\$- 150 n0/cento e cincilienta reais) ao servidor municipal, Marcio Henrique Morico, matrícula

I - CÓNCEDER 03(rés) diarias, sendo duas no valor de R\$- 60.00 (sessenta reais) e uma diária de R\$ 30.00(trinta reais), totalizando R\$- 150.00(sento e inquienta reais) ao servidor municipal. Macrio Henrique Morico, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Sarandi/Mandaguaçu/Campo Mourão/Maringá, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias: Data Horáno Saida/Chegada Destino Motivo Para levar paciente à Sarandi atendimento em saúde. 21/07/2016 07:00 - 18:00 Sarandi/Mandaguaçu Para levar paciente para consulta em Campo Mourão 13/07/2016 04:00 - 16:00 Maningá Levar paciente para cronsulta em Campo Mourão 13/07/2016 04:00 - 16:00 Maningá Levar paciente para tratamento de saúde em Maningá. II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - Stato portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016).
Francisco Aparecido de Almeida Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 3.140
De 06 de Julho de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá Súmula: Concede didrias ao Servitor Publico municipal para comi despoca, occiminada e de Municipal nº. otras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

1. CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 90,00(noventa reais) ao servidor municipal, Carlos Alberto da Silva, matricula nº. 1605, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UB\$ Jardim do Ivaí, do Município de Douradina para Umuarama, com veiculo próprio do Município, nos seguintes días:

seguintes das:

Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo
12, 14 e 16/07/2016 07:30

Motivo
16:30 Umuarama Levar pacientes para tratamento de Hemodiálise
11 – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - Stat portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016).

Francisco Aparecido de Almeida

Prefeito Municipal

Secretário de Governo

De 06 de Julho de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº.
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESQLVE: RESULVE: 1- CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$- 600,00(se reais) ao servidor municipal Bruno Schimidt, matrícula n°.509, ocupante do cargo de motorista, lotado na Mard da Divisão USS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Cascavel, com veiculo próprio do Municípi da Divisão USS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Cascavel, com veiculo próprio do Municípi

seguintes dias, Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 07/07/2016 05:00 07/07/2016 05:00 Cascavel Levar pacientes para tratamento de câncer na Uoppecan Cascavel.

II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – Sta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis (06/07/2016),

Francisco Aparecido de Almeida

Prefeito Municipal

Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 24/2016, dando outras providências O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 24/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinado a Fornecimento de Materiais de consumo e Equipamentos atendendo do CONVÊNIO nº 288/2014 do Programa "CRESCER EM FAMILÍA" na Modalidade 'ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" aprovado pelas delibe

PROPONENTE: VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

R\$ 7.685,00 sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais MARTINS & KUTIANSKI LTDA - POSTO PIONEIRO R\$ 3.553,13 três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos

RUBENS PAPELARIA LTDA
R\$ 9.578,00 nove mil, quinhentos e setenta e o
V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 10.218,00 dez mil, duzentos e dezoito reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2016 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

leis@ilustrado.com.br

<u>'ublicações legais</u>

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ na Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 41/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

iderando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes do processo, firmadas licitantes presente, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria

I – Homologar o presente processo licitatório, que tem como objetivo o registro de preço para AQUISIÇÃO DE 01(JUM) VEICULOS KOMBI ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2007, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO ANEXO I, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO O CESTE, a sociutie empresar

ſ	Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
	1	01 (um) veiculo Kombi Ano/Modelo igual ou Superior a 2007 com as seguintes especificações minimas: - Cor Branca; - Ano de fabricação 2007/2007 ou versão mais atualizada; - Motor Minimo 1.4 8v; - Numero de Cilindros Mínimo 4; - Bicombustivel(Gasolina/Etanol); - Capacidade para 15(quinze) pessoas, incluindo o motorista; - 03 (quatro) portas; - Transmissão manual – 4 marchas a frente e 1 a ré;	UNIDADE	1	KOMBI/V W SSOLA R 2007/200 7	24.900,00	24.900,00

- 03 (quatro) portas;				
- Transmissão manual – 4 marchas a frente e 1 a ré;				
- Potência mínima (85 CV);				
- Tanque de Combustível com Capacidade Mínima de 45 Litros;				
- Injeção Eletrônica;				
- Banco Estofamento em Corvin;				
- Pneus RADIAIS 185/80 R14;				
- Jogos de Cinto de Segurança Completo;				
- Tapetes de Borracha;				
- 01 Extintor;				
- Com Garantia de até 03 Meses ou 3.000 Km;				
- Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo Contran.				
	VALO	R TOTAL HO	MOLOGADO →	R\$ 24.900,00

Tuneiras do Oeste-Pr. em 06 de Julho de 2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

MENOR PRECO GLOBAL LOTE ÚNICO 1) TIPO:

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 029/2016 3) OBJETO:

4) PREÇO MAXIMO: 5) DATA E HORÁRIO:

R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) 20 julho de 2016, às 10h00m

6) LOCAL: 7) INFORMAÇÕES:

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:

1 – Sede administrativa – Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - telefone (44) 3677-1229

2 – E-mail: samaetapejara@brturbo.com.br

Paulo Laércio Penasso - Diretor

Altamir Bail Ponchielli - Pregoeiro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer exarado pelo llino. Dº. Octávio Antoniassi Júnior, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a Comissão Pemanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 17/2016, de 02 de fevereiro de 2016, INEXIGE o ato Licitatório para contratação junto à EMPRESA JORNALISTICA UNIJARAMA LTDA, inscrita no ONPJ

Umuarama/PR, 05 de julho de 2016.

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO

MARCIO TALLES PEREIRA Membro

RATIFICAÇÃO Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº: 17/2016, de 02 de fevereiro de 2016, quanto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação de empresa do ramo de jornalismo EMPRESA JORNALISTICA DE UMUARAMA LITDA - EPP. CNPJ 04/233.58/2000-107. para a aquisção de 30 (trinta) assinaturas anuais e fornecimot de jornal periódico do Jornal Umusrama Ilustrado, de caráter informativo, com noticias tocais e regionais, de grande circulação neste Município, o qual também é utilizado como ORGÃO OPICIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMAPR, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2016, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 06 de julho de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: PORTINARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ATIVIDADE: PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS E! PARQUEAMICHTO DO GOCO C. JUAL PORTINARI :O: LOTE 22-F-2/A, DA SUB DO LOTE 22-F-2, DA SUB. DO LOTE № 22-F D: UMUARAMA/PR VALIDADE: 06/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Extrato de Termo Aditivo Termo aditivo nº002 Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº043/2015

Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº04/3/2015
Contratanta: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: SERVIÇOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o día 30 de julho de 2016.
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reals) do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acrescimo de serviço, totalizando a importância de R\$ 15.571,40 (quinze clausula Terceira: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre 10 de julho de 2016. Cláusula Terceira: As demais Xambrê, 06 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARAMA

ESTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO № 01/2016 DE 24/05/2016 - PARA SELEÇÃO
DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E MEDICO COM FORMAÇÃO EM SAUDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO
DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA DE SAUDE.

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA Contratado: CLEIDE HONOF CARGO: PROFESSOR Salário Inicial: R\$ 1.067,82

Salario Inicial: R5 1.007,62 Admissão: 04/07/2016 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA CONTRATO: AUDICIEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA CARGO: PROFESSOR Salario Inicial: R\$ 1.067,82 Admissão: 04/07/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARAN DECRETO Nº 237/2016 Data: 06.07.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Assistente Administrativo por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 195/2016, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municípiais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e.
Considerando o memorando sob o nº 2013002840 e o descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 195/2016 de 02.06.2016, publicado no Jomal Umuarama Ilustrado – edição nº 10685 de 03.06.2016 – página B 6 – cademo de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1014 de 03.06.2016.

DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Assistente Administrativo, por não comparecimento para posse, o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes e nomeado pelo Decreto Municipial nº 195/2016 de 02.06.2016.

oc. 002-2010.

I – Ricardo Ferreira Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 128/2016

SÚMULA: Coloca servidor a disposição do FORUM ELEITORAL e dá outras providências.

www.ilustrado.com.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Colocar a disposição da 128º Zona Eleitoral de Alto Piquiri Pr,o servidor, ELIO MARTINS, portador do RG nº 2.040.848-0 SSP-PR, a contar de 04/07/2016 a 03/10/2016, com ônus para o município;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de Julho de 2016;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 de Julho de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

tELO Nº 669/2016 Jolga Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 23/2016, dando s providências. Fétito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

relacionada. PROPONENTE: VALOR TOTAL BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME

BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
R\$ 2.935.60 dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
MARTINS & KUTIANSKI LTDA - POSTO PIONEIRO
R\$ 5.260.00 cinco mil, duzentos e sessenta reais
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da
decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disperiences parcentrário. disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2016 LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 322 /2016

Autoriza: Realização de Leilão de Veículos e Equipamentos inservíveis ao Serviço Público e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono seguinte,

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a vender. através de Processo Licitatório na modalidade de Leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos e equipamentos inservíveis ao serviço público e que constam da relação em anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) de Junho de 2016 (dois

mil e dezesseis). LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS Lei nº 322/2016 de 05/07/2016

1) Kombi- VW placa AGL 2404 anos 1996/1996 chassi 9BWZZZ231TP034038 2) Kombi- VW placa AFL 8952 ano 1995/1995 chassi

9bwzzz231spo14884 3) Kombi- VW placa ACG 2096 ano 1991/1991 chassi 9BWZZZ23ZMPO15529 4) Esp camionete / ambulância placa AHP 8747 KIA BESTA

ano 1997/1998 chassi KNFTPB152V6353563 5) Esp camionete / ambulância placa AMX 6648 FIAT DOBLÔ CARGO ano 2005/2005 chassi 9DB22315852008102

6) Trator Massey Ferguson 275 7) Trator Massey Ferguson 55 X 8) Trator Massey Ferguson

265 9) Pá carregadeira FRI 12 B FIAT ALLIS

10) Retro escavadeira 580H CASE 11) cabine de caminhão Mercedes (carcaça)

12) freezer

13) Bebedouro 14) Forno industrial para padaria

Cadeira de rodas

16) Macas 17) Ar condicionado

18) Máquina de calcular mecânica 19) cadeira odontológica

20) Retro projetor

21) Mesa de dentista 22) Estufa

23) Peça de equipamento de ATI (equipamento de ginástica da terceira idade.

24) cadeira com encosto plástico

25) Carriola de pedreiro 26) Carteira escolar

27) Cadeira escolar 28) Monitor . 29) CPU,

30) impressoras

ČCI5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.com.br ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2016. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: . Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2016, que trata da aquisição de

equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no CISA, com recursos oriundos do Convênio nº 810136/2014, do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP para o item nº 18, a empresa COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME para o item nº 17, a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens nº 10 e 15, a empresa L. M. LADEIRA 8 CIA LTDA - ME para o item n° 04, a empresa VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA para os itens nº 06 14 e 16 e a empresa ROYAL DISTRIBUÍDORA LTDA - EPF para os itens nº 08, 20 e 21, e nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data. Umuarama, 06 de julho de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIR

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax; (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 8758-000 - Alto Piquiri - Parana
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.g

PORTARIA Nº 127/2016

SÚMULA: Coloca servidora a disposição do FORUM ELEITORAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Colocar a disposição da 128º Zona Eleitoral de Alto Piquiri Pr.a servidora, ELIANA GRASIERI BRA ortadora do RG nº 4.593.460-8 SSP-PR, a contar de 04/07/2016 a 30/12/2016, com ônus para o município; II - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de Julho de III- Revoga-se a Portaria nº 104/2013.

 $\qquad \qquad \text{EDIFÍCIO} \quad \text{DA} \quad \text{PREFEITURA} \quad \text{MUNICIPAL} \quad \text{DE} \quad \text{ALTO} \\ \text{PIQUIRI, PARANÁ, } \quad \text{06 de } \text{Julho} \quad \text{de } \text{2016.}$

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12* R. S.

RESUMO DE ADITIVOS
Termo aditivo n'001/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2015
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: M. REIS & MARTINS ITDA - ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O Silicitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clâusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática corceritiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2013

Contrata de Prestação de Serviços n° 058/2013

Contrata de Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2013

Contrata de Ref. A CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Dieto: CLÂUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"

b) "prática fraudulenta"

c) "prática colusiva"

e) "prática obstrutiva"

e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 0.48/2013
Contratante: Constroio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: CLINICA SAKUMOTO LTDA - ME
Objeto: CLIAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"
b) "prática faudulenta"
c) "prática corcitiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo nº00/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.035/2014

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.035/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratação, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"

b) "prática faudulenta"

c) "prática corcitiva"

e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.051/2012
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE NOROESTE DO PARANÁ
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, poi seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Termo aditivo n°002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.046/2012
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS MENINO JESUS SIS LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Termo aditivo nº002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 0.47/2012
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratanto: CLÍNICA DE OLHOS MENINO JESUS S/S LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clâusula, definem-se as seguintes práticas:

Termo aditivo n°002/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.037/2014 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.03/72014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: CENTRO DE UROLOGÍA DE UMUARAMA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"

b) "prática corrupta b) "prática fraudulenta" c) "prática colusiva" d) "prática coercitiva" e) "prática obstrutiva" Termo aditivo n°002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.055/2013
Contratonte: Consércio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: ANTÔNIO VIEIRA NEVES CLÍNICA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer obse seus formecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Termo aditivo n°002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.059/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: PIRES, CARNIATTO & MARIN LTDA - ME

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratação, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"

b) "prática fraudulenta"

c) "prática coercitiva"

d) "prática coercitiva"

Termo aditivo n°002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.047/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.

Contratado: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE UMUARAMA LTDA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação de vescução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

al "prática corrupta"

a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva" aditivo n°002/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.052/2013

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.052/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE UMUARAMA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMERIA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação, de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta"

ancas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.053/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratante: CONSÓRIO DO APARRELHO DIGESTIVO DE UMUARAMA LTDA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. OS licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as sequintes práticas:

de execução uo oupco = ...
seguintes práticas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulente
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°002/2016 lermo aditivo n''02/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.072/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R S Contratado: IPG- INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - M Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as acesulatos acestratas de contratação, o de execução do objeto contratual.
seguintes práticas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulente
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2015
Contratante: Conscio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar

observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: aticas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"

e) "prática obstrutiva"

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº .069/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S Contratado: POLICLINICA SÃO LUCAS ASSIS LTDA - ME
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedorse e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação, o de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta"
 b) "prática fraudulenta"

Termo aditivo n°002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.056/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.

Contratado: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subconto o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contra de execução do obieto contratada Para os pronósitos desta clásus/a define

de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

LEGIOL VIU. J. L. ZU 10 Ementa: revoga parcialmente a Portaria sob o nº 108/2016, referente ao período de Licença Especial do servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências. proviueticias. O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 2326/2016,

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria sob nº 108/2016, concernente ao período de licença especial do servidor Paulo Cezar Pascoal de Souza, a partir de 1º de

Art. 1: Revogal parametrica.

Art. 1: Revogal parametrica.

Art. 2: Concesse especial do servidor Paulo Cezar Pascoal de Souza, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, no período de 03.10.2016 a 12.10.2016 conforme segue:

Nome /Cargo RG Nº Período Aquisitivo Período de gozo

Paulo Cezar Pascoal de Souza / Fiscal de Preceitos 2.245.204-5 SESP/PR

2001/2006 03.10.2016 a 12.10.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de julho de 2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenho de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031.

DECRETA:
Art. 19 Fica cancelado o saldo remanescente do em as solicitações por memorandos especificados.

Nº FMPFÑHOS FORNECEDORES

as solicitações por memorandos especificados.

Nº EMPENHOS

Nº EMPENHOS

Nº EMPENHOS

NO SON ENCIDENCIA POR SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

274.40

2013008987

Total

R\$ 274.40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 40/2016

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Considerando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes do processo, firmadas pelas licitantes presente, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria n.º 6/2016; Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao referido processo licitatório, resolve: I – Homologar o presente processo licitatório, que tem como objetivo o

i – nominioga o presente processo inclationo, que tem como objetivo o registro de preço para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTAR, MARMITAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR as seguintes empresas: CELIO DE OLIVEIRA – LANCHES ME

AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA

CNPJ: 11.040.562/0001-85 Item Descrição Unidade Quant. Valor Total(R\$) Valor Unitário(R\$)

VAIOI IOLAI(IVO) 2 REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR NA SEDE DA CONTRATADA, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MASSAS. SALADAS DIVERSIFICADAS UNID 1000 18,55 18.550,00 3 CHEESE SALADA - LANCHE ASSADO NA CHAPA

UNID COMPOSTO DE PÁO DE HAMBÚRGUER, HAMBÚRGUER, QUEIJO MUSSARELA, APRESUNTADO, 01 FOLHA DE ALFACE E FATIAS DE TOMATE, (A SER OFERECIDA EM TUNEIRAS DO OESTE-PR) UNID 700 10,75 7.525,00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO 26.075,00

CNPJ: 07.853.755/0001-88 Descrição Unidade Quant. Valor Unitário(R\$) Valor Total(R\$) Valor Iotal(R\$)

MARMITEX COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DAS
REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O
MÍNIMO DE 700G (SETECENTAS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ,
FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR TAMANHO MINIMO Nº 8 DE 1º

QUALIDADE, FORMATO CIRCULAR COM APROXIMADAMENTE 21CM (VINTE E UM CENTÍMETRO) DE PROFUNDIDADE 12,75 UNID 1000 12,75 12.750,00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO 12.750,00 Tuneiras do Oeste-Pr, em 06 de Julho de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 048/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato

tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento

de peças genuínas novas para manutenção do veiculo Fiat

Ducato Multi Jaedi T. ano de fabricação 2004/2004 PLACA

ALU 6315 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Licitação nº 069/2016, do Pregão Presencial Nº 048/2016, do qual derivou a presente contratação CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, $07,\,08,\,09,\,10,\,11,\,12,\,13,\,14,\,15,\,16,\,17,\,18,\,19,\,20\,\,21,\,no$

autorização de fornecimento. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2016, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE

PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA,

Pátio Municipal em até 10 (dez) dias corridos, contados da

pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.370,87 (quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Maria Helena - PR. 06 de julho de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

VILMAR JOSÉ FEDATO

Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°121/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de disposição funcional e reintegra servidor, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Disposição Funcional ao município de Tapira-Pr e reintegrar a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG 8.180.558-0 SSP/PR, e do CPF 041.207.399-45, ocupante do Cargo de Nutricionista, ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 06 de julho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTRUD DO PARANINA DECRETO N.º 075/2016 SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções, Art 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 027/2016, apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa vencedora: E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME, pelo valor final de R\$: 14.800,00 (quatorze mil e ottocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 06 de julho de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefetio Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 de julho de 2016.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA Nº 114/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos Trabalhos do Sindicância administrativa, instaurada pela Portaria n.º 004/2016 de 26/01/2016. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do requerido pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 004/2016 de 26/01/2016.

PRORROGAR para o dia 28 de agosto de 2016 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 004/2016 de 26/01/2016, publicada no Jornal Umuarama pelo Presidente da Comissão, constantes do Memorando- CS N.º 006/2016, bem como pelos entraves encontrados pela Comissão de Sindicância em proceder a Notificação prévia da acusada visando assegurar seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

Esta Portaria tem efeito retroativo à data de 28 de março de 2016.

Ilustrado, Edição n.º 10.582, de 28 de janeiro de 2016, objeto do processo Sindicância Administrativa nº 001/2016, em face das razões apresentadas

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 1º de julho de 2016. LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal

de execução uo uursus consequentes práticas:

a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulente
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva" Dê-se ciência.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANNA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 68772016

SUMULA. Define os Modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizados pelos Prestadores de Serviços Pessoa Jurídicas e Profissionais Autônomos, disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO POUIRI. Estado do Paraná, no uso das atribujões que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto §2º do Art. 62. Art. 70, Art. 72 e Art. 79 dat. el Complementar nº 001/2005; Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária; Considerando a necessidade de acomptamentar as evoluções ternologicas, visando oferecer agilidade e redução de custos considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnologicas, visando oferecer agilidade e redução de custos operacionais dos sujeitos passivos, com o cumprimento dos seus deveres instrumentais e Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DE C. R.E.T.A. CAPÍTULO I.

DO SISTEMA EL FIRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. — Fica instituído na Pref Serviços de Qualquer Natureza. CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES CERAIS
Aft. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II. Recibo Provisório de Serviços - (RPS);
Aft. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;

Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e; Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira

SEÇÃOI

DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL "TRIBUTOS WEB"

At. 4". Qualquer acesso ao Software de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Alto Piquiri que será enviada automaticamente pera o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1". O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software será de total e inteira responsabilidade de seu partao.

§ 2". O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte.

§ 3". A seu critério a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.

Restrita.

§ºº : O acesso ao cadastro mobiliário e imobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e no caso de cadastro mobiliário não estabelecido, o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

§º : O administrador, detentor do acesso principal à empresa estabelecida poder à habilitar usuários secundários, desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5°. Os contribuíntes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deverão efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

§ 1°. Os contribuíntes mencionados no "caput" deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal, via internet, através do Portal Tributos Web.

§ 2°. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 31/07/2016.

§ 3°. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 001/2005.

Complementar nº 001/2005. SCACO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE SERVICIA SE SERVILI SE SERVICIA SE SERVICIA SE SERVICIA SE SERVICIA SE SERVICIA SE

IV. Os documentos citacos nos tietris i, il e ili ou § 2 deside ariugo posicia del Silvino finalita familia finalita (per finalita y la periori de la finalita familia familia

comunicará aos interessauos, por emian, a concensya—
SEÇÃO IV
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE
Art. 7°. O contribuinte poderá solicitar à Fiscalização Municipal, o regime especial para emissão de documentos fiscais

pecial:
Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
Nota Fiscal Série Única;
Nota Fiscal Série Única;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série Cupom.
5°. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no parágrafo tecrior no regime especial caso constatada a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a temet.

internet.
Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º, deste decreto.
Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º do art. 6º será necessária a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software, de que se trata este decreto.
Parágrafo Unico. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos minimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.
Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acametará no indeferimento do pedido.

Att. 10. Como de la co

Código de verificação de autenticidade; Código de barras; Identificação do prestador de serviços, com: Nome ou razão social; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; Endereço e telefone;

Endereço e telerone; Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE. Identificação do tomador de serviços, com:

Ci Endereço e telefone;

Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.

VI. Identificação do tomador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) Endereço e telefone;
d) "E-mail";
Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.

VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
VIII. Valor total da NFS-e;
(X. Valor da dedução, se houver;
(X. Valor da base de cálculo, altiquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
XI. Indicação de intunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
Mil. Indicação de relenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XII. Indicação de relenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XII. Indicação de relenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XII. Indicação de relenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIV. Outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XV. Untras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XV. Indicação para consulta de autenticidade.

§ 1º O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º A identificação do e mail do tomador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

¾ 4º A identificação do e mail do tomador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

¾ 4º A identificação do e mail do tomador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

¾ 9º A identificação do ce mail do tomador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.

¾ 9º A identificação do ce mail do tomador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, e opcional.

¾ 9º A identificação do comador de serviços, de que trata a alinea "c" do inciso V deste artigo, e opcional.

¾ 9º A identificação do comador de serviços, de que t

r-e. - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte. 15. - A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereco eletrônico: www.altopiquiri.pr.gov.br acessando a

IBOTOS WEB.

O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de rega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por nail ao tomador de serviços por sua solicitação.

O transder da serviços poderá exercivira a autorisidade da NFS-e através do enderene eletrônico citado po caput

§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e atraves do endereço eletrônico citado no caput deste artigo. SEÇÃO V

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emiliente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tantio pelo prestador quanto pelo formador.
Parágrafo Unico. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.
Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos administrativo, por solicitação do contribuinte.
Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos ordente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.
§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para e NFS-e emitida em substituíção.
§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para e NFS-e emitida em substituíção.
§ 3º. A NFS-e poderá ser substituída se va aproveitado para e NFS-e emitida substituíção.
§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se va valor correspondente ao serviços for igual ou maior.
§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.
Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo presoricional.

prescricional.

Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no "caput" deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de
Sentra (PDS).

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online aa Nr5-e, o prestador de serviços entina recibio a serviços (RPS). § 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão. § 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Tributaçãono prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e. § 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º.

prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ ?º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ ?º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-à a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-à a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 6º. A RPS substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua sus substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, na Lei Complementar nº 001/2005.

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1º (primeira) via destinada ao tomador de serviços è a 2º (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatorimente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:

V. Nota Fiscal Série Unica;

VI. Nota Fiscal Série Unica;

VII. O D prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, podrá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substitu-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas. Parágrafo Unico.

Os lotes de RPS somente seráo homologados e processos pelo Software, mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente. Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá prieriamente passar pelo proce

de serviços. § 5° . A ñao transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2° deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial. § 6° . O disposto nos parágrafos 4°, 5°, 6° e 7° do art. 18 deste Decreto se aplica no que couber, também neste artigo. Aft. 22. O svalores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de divida, nos termos da Legislação Municipal

Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de divida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.
SEÇÃO VIII
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÓNICA
Art. 23. Fica instituída no Município de Alto Piquiri, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);
Art. 24.0 sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
1. As variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
1II. A correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
1II. A indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
1V. O número e a data de emissão da NFS-e.
Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.
Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver em ro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.
SEÇÃO XII

Art. 27. A NFS-e deverta ser uanuelava quanta international devendo ser emitida uma nova NFS-e como so dados corrigidos.
SEÇÃO XI
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL
Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.
§ 1o. A comunicação deverá:
II - Seclarecer se houve ou não registro policial;
III - Idencificar as notas fiscais que forame extraviadas ou inutilizadas;
IV - Informar a existência de débito fiscai;
V - Dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscai;
VI - Publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.
§ 2o. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.
Art. 29. O comunicado por escrito, de vatravio feito pelo contribuinte ao fisco, não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária e pelo extravio de documentos. Art. 29. O comunicado por escrito, o extravió retro pelo contribuinte ao issoc, nao o isenta da imposição de muita e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária e pelo extravio de documentos.

CAPITULO III
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS
SEÇÃO
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS
SEÇÃO
DE SERVIÇOS TOMADOS
LES CAPITURAS DE SERVIÇOS TOMADOS DE SERVIÇOS DE

fundações instituídas e mantidas pelo poder público; empresas públicas; sociedades de economia mista; delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos; registros públicos, cartorários e notariais; cooperativas medicas; instituições financeiras. Instituições financeiras medicas, instituições financeiras. Instituições financeiras fina

a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas idicas, do prestador de serviço;
o serviço tomado;
o tipo, o número, a série, a data e o valor;

SEÇAO II
RETENÇÃO DO ISSON NA FONTE
Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição, deverá efetuar a retenção e recolhimento
do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSON, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da
administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, inscritas ou
não no Cadastro Mobillario do Município.

não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Codigo Tributário Municipal.

Art. 32. A aliquota para calculo da retenção do imposto será aquelas previstas na Lei Complementar nº 001/2005.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional, as aliquotas serão aquelas dispostas pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

§ 10. A aliquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente a menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;
§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte, profesa do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte nao informar a alíquota de que tratam os § 1o., § § ao. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte nao informar a alíquota de que tratam os § 1o., § son Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;
§ 5o. Não será eximida a responsabilitade do prestador de serviços quando a aliquota do ISS informada no documento.

nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

\$0. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

\$6. O. Valor retido, devida hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

\$6. O. Valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

\$7. O. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional;

por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

como: nota l'iscai, recurso anipies, Exiano, retaino, sobre serviços.
Serviços.
Serviços.
Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando- os para os prestadores de serviços.
Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando- os para os prestadores de serviços.
Serviços de de qualquer natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando- os para os prestadores de serviços.
Serviços de como de la como de l

atividades enumeradas na Lista de deriviços anexa a Len revena compenienta no mozeo de Lista de serviços do Coulgo Tributário Municipal. § 4º. Para prestadores de serviços de outros municipios, o tomador dos serviços, responsável tributário deverá observar as regras de execções transcritas no art. 3º da Lei Federal Complementar nº 116/2003. Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem móvimento. entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Unico A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.altopiquiri.pr.gov.

SEÇÃO III DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado: - É de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualque

Natureza;

II - Deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) a relação das notas fiscais emitidas;
c) o valor mensal da receita tributável;
d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f) a relação das notas fiscais canceladas;
g) a relação de notas fiscais canceladas;
h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco,
Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscai eletrônica de serviços não será necessário o lançamento
das notas fiscais mas somente a entrena da declaração.

Alt. Job - Para Comitoulites un gouste de unização de hota insca electrica de ser viços has sará necessario dianigamento das notas fisicais mas somente a entrega da declaração. Parágrafo Unico. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município grafutamente para as empresas o município. POTIBI DISPOSIDINZADO POTO MILITARIO DE LA SECÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:

1 - É de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições

o valor mensal dos serviços prestados; o valor mensal da receita tributável; o valor mensal da receita tributável; o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável; a relação detalhada em nivel de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados: planejamento e assessoramento financeiro;

pratigamento e assessoriamento manicario, analise ternica de projetos; analise ternica ou econômico-financeira de projetos; fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinulados ou não a operações de crédito ou financiamento; Fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, lusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira; Estudo, análise e avaliação de operações de crédito;

Lasuou, arianise e avaliatção de operações de credito;
Concessão, fornecimento, emissão, removação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de dosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
auditinia e análise financeira.

criuca un juriorica; apreciação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem; apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem; 1). Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e cademeta de poupança, em como a contratação de operações ativas e a manutenção do as referidas contas ativas e inativas; . Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de coumentos em geral;

12. Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de

12. Fornecimento, emissão, reemissão, aletração, cessão, substituição, renovação, canceiamento e registro de contrato de crédito;
13. Corumicação com outra agência ou com a administração geral;
14. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais mensagens em geral internetes a operações de câmbio:
15. Serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação de demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. Fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, tutulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. Inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de multuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. Despachos, registros, baixas e procuratórios;
20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de cartérias de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de la Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de qualquer outros programas e planos;

de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdencia privada, de pianos de saude e de qualquen obdos programas planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. Licenciamento eletrônico e transferência de velculos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores mobiliários;
27. Aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back";
29. "leasing", "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back";
29. "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e lease back";
29. "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
29. "leasing", "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
29. "leasing", "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
29. "leasing", "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
21. "characea e mechimento e consta de termeiros inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos,

de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados corri a rucujaro uz uma increa mercantil, o "leasing", o "leasing", o "leasing" financeiro, o "leasing" operacional ou o "senting" ou de locação de serviço e o "lease back".

31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento; 22. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo; 33. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo; 34. qualquer etapa de qualquer espécie de rocebimento, efetuado por qualquer meio ou processo; 35. qualquer etapa de qualquer espécie de rocebimento, efetuado por qualquer meio ou processo; 36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques, ordens de pagamento se de réclidos, por qualquer meio, emissão e renovação de carties magnéticos, consultas em terminais eletrónicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os erlos fora de estabelecimento, elaboração de ficha cadastarl, aluquel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lista fora de estabelecimento, elaboração de ficha cadastarl, aluquel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lista de de contas, emissão, portenidades de contas entre de contas de carties, or a contra de terceiros, portenidades de contas entre de contas de de pagamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem; 39. bloqueio e desbloqueimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem; compensação, concelamento e o posição de cheques e de titulos qualsquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas qualsquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento; de contas de pagamentos de contas e de atendimento;

a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento; 42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de fothas de pagamento, de títulos cambiais e de outros

ecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão

, tação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres; ão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de

ouinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para

homologação do imposto, importaniumos motivamentos. CAPTILLO IV
DOS PRAZOS
Art. 42. A DIMS-P deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.
Art. 43. A DIMS-T deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.
Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base na Lei Complementar nº 001/2005 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos gerador configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidar tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sisten disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.altopiquiri.pr.gov.br. UNSTUDIQUES FINAIS
Art. 50. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou onde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: "Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços - Qualquer denúnica, ligue para a Fiscalização - Telefone: (044) 3656-8000-Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal."

Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fisical.*

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a 25 cm x 40 cm, fornecidas pela Prefeitura Municipal. sem custo para o contribuinte.

Art. 51. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fisical não dispensam o uso, a missão e a esercituração de enviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da senção fisical, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fisical.

Art. 52. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prémios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fisical dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 53. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fisicais.

Parágrafo Unico. No caso de nota fisical mista, o contribuinte do ISSON, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 54. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fisical de serviços Série Única, autorizada e não utilizades, deverão devolvé-las ao Fisico municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação de notas fisicais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisico municipal, após o inicio do obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeltará o prestador de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na Lei Complementar fundadas de serviços a multa prevista na L

o inicio da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista na Lei Complementar nº 001/2005.

Art. 55. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos municipais de Nº 541/2016 e 542/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITODO MUNICÍPIO DEALTO PIQUIRI, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

LUIZ CATÓS BORGES CATACOS.

Luiz Carlos Borges Car PREFEITO MUNICIPAI

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
(TEM DATA LIMITE MICRAÇÃO
1 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 31/07/2016
1.02 - Programação. 31/07/2016
1.03 - Processamento de dados e congêneres. 31/07/2016
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. 31/07/2016
1.05 - Licencialmento du cessão de direito de uso de programas de computação. 31/07/2016
1.05 - Losencialmento du cessão de direito de uso de programas de computação. 31/07/2016
1.07 - Suporte técnico em informática, 31/07/2016
1.07 - Suporte técnico em informática, incluidas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados. 31/07/2016
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. 31/07/2016
2 - SERVIÇOS DE PESQUISÃS E DESENVOLVIMENTO DE QUÁL QUER NATUREZA:
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 31/07/2016

Z - SERVIÇUS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUÁL QUER NATUREZA:
201 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3.017/2016
3. - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIRETTO DE USO E CONGÊNERES:
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.07/2016
3.03 - Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, caasa de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.107/2016
3.05 - Cessão de andaimes, palocs, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
3.107/2016
4. - SERVIÇOS DE SAUDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:

4–05 – Medicina. 31/07/2016
4.01-10 Medicina. 31/07/2016
4.01-0.10 Holmedicina. 31/07/2016
4.01-0.10 Holmedicina. 31/07/2016
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 31/07/2016
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. 31/07/2016
4.04 – Instrumentação cirúrgica. 31/07/2016
4.05 – Acupuntura. 31/07/2016

31/07/2016

- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- Serviços farmaceluticos. 31/07/2016
- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudio
- Terapias de qualquer espécie destinadas ao
- Nutrição.
- Obstatrica-31/07/2016

31/07/2016

4.13 — Ortoptica.

3.107/2016
4.14 — Profeses sob encomenda.
3.107/2016
4.15 — Psicanálise.
3.107/2016
4.17 — Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
3.107/2016
4.18 — Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.
3.107/2016
4.19 — Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
3.107/2016
4.19 — Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
3.107/2016
4.21 — Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
3.107/2016
4.21 — Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
3.107/2016
4.21 — Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
3.107/2016
4.22 — Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
3.107/2016
4.23 — Outros planos de sadiode que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
3.107/2016

Appenas pagos pelo operador do plano medidante indicação do beneficiario.

31/07/2016
4.24—Serviços de manipulação de mediciamente indicação do beneficiario.
31/07/2016
5.01 — Medicina veterinária e zootecnia.
31/07/2016
5.02 — Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
31/07/2016
5.03 — Laboratórios de análise na área veterinária.
31/07/2016
5.04 — Inseminação artificial, ferilização "in vitro" e congêneres.
31/07/2016
5.05 — Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
31/07/2016
5.06 — Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materias biológicos de qualquer espécie.
5.07 — Unidade de atendimento, assistência ou tratiamento móvel e congêneres.
31/07/2016
5.08 — Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
31/07/2016
5.08 — Guarda de atendimento e assistência médico-veterinária. 31/07/2016

Guarda, tratamento, amestramento, emuetezamiento, aropamonto 3 son de Planos de alendimento e assistência medico-veterinária, 3 /1/07/2016
ERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:
3/1/07/2016 ERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTETICA, ATIVIDADES INSIGNAS E CONVENENCIOS.

- Barbearias, cabelleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

- 31/07/2016

- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

- 31/07/2016

- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demias atividades físicas.

- 31/07/2016

- Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.

- 31/07/2016

- Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.

- 31/07/2016

- SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIÀ, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, UTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:

- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

31/07/2016
7.02 — Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 31/07/2016

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 3/10/72016
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifficios, estradas, pontes, portos e congêneres (exoeto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016
3/107/2016

7.09 – Varrição, coleta, remçoão, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chamínés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8.3107/2016
7.11 – Decoração jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
8.3107/2016
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
8.1107/2016
7.13 – Declização, desinfecção, desinsetização, imunivação biológicos.

\$\frac{31\text{U1ZU16}}{17.44}\$ - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. \$\frac{31\text{07/2016}}{31\text{07/2016}}\$
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. \$\frac{31\text{07/2016}}{31\text{07/2016}}\$
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, balas, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. \$\frac{31\text{07/2016}}{31\text{07/2016}}\$

7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 31/07/2016 7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 31/07/2016. 7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfufilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 31/07/2016.

3/10/1/2016 7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 31/07/2016 8 — SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALILAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA: 31/07/2016

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 31/07/2016 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 3/10/72016
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES E CONGÊNERES

 Hospedagem de qualquer natureza em hoteis, "apart-service" condominais, "ilat", apart-hoteis, hoteis residencia, nece-service", s'utile-service", hotelaria maritima, moteis, pensões e congêneres; coupação por temporada com imento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre os). 31/07/2016 3 IVVI / 20 10 iamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens spedagens e congêneres. 31/07/2016

9.02 - Agenciamento, organizario e condeneres.
9.03 - Guias de turismo. 31/07/2016
10 - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:
clamento, corretagem ou intermediação de cá.
31/07/2016 IU – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO É CONGÊNERES:
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de paídos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
31/07/2016
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

nciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia hising") e de faturização ("factoring"). 31/07/2016 ("tranchising") e de taturização ("tactoring"). — 3/10/7/2016 10.05 — Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 07/2016 09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10 – Distribuição de bens de terceiros. 31/07/2016 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarca 3/07/2016 . Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 31/07/2016 - Escolta, incluída a de veículos e cargas. 31/07/2016 - Ammazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

31/07/2016 12 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES: 12.01 - Espetáculos teatrais. 31/07/2016 - Espetáculos teatrais. 31/07/2016
- Exbilóções cinematográficas. 31/07/2016
- Espetáculos circenses. 31/07/2016
- Programas de auditório. 31/07/2016
- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 31/07/2016
- Boates, "tax-idancing" e congêneres. 31/07/2016
- "Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 2016

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista. 31/07/2016
12.10 – Corridas e competições de animais. 31/07/2016
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador 31/07/2016

14.1 — uniqueuques esporiuvas ou de destreza fisica ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 31/07/2016
12.12 — Execução de música. 31/07/2016
12.13 — Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 31/07/2016
12.14 — Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 31/07/2016
12.15 — Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 31/07/2016
12.16 — Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 31/07/2016
12.17 — Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município. 31/07/2016
13.9 — SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, GENEMATOGRAFIA REPERGORAFIA: 13.02 - Fonografia e cinematografia, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 31/07/2016
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 31/07/2016

31/07/2016

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. 31/07/2016 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. 14 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, caroa e recaroa conserto restauraci 14 – SERVIÇUS RELATIVOS A BENS DE L'ENCLETUS:
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica. 31/07/2016
14.03 – Rezondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

31/01/2016 14:04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus 31/07/2016 14:05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

galvanoplastia, anódização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
31/07/2016
14.06 — Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuáno final, exclusivamente com material por ele fornecido.
31/07/2016
14.07 — Colocação de molduras e congêneres. 31/07/2016
14.08 — Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
31/07/2016
14.09 — Alfalataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 31/07/2016
14.10 — Timuraia e lavarderia 31/07/2016
14.12 — Funitaria e lantermagem.
31/07/2016
14.13 — Carpinitaria e serralheria.
31/07/2016
15.12 — Funitaria e lantermagem solvante de la sufficiencia de la sufficiencia de la companidad de la sufficiencia de la companidad de

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestadous em geran, inclusave aceudou de congêneres. 31/07/2016
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
31/07/2016
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos sem se valores; comunicação com outra agência ou com a administração entral; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 31/01/2010 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusives 24 horas, acesso a outro bace o a rede compartilhada: fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou

compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 31/07/2016

15.08 — Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. 31/07/2016

15.09 — Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing"). 31/07/2016 ("leásing"). 3/107/2016
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, fomecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

31/07/2016
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

31/07/2016

demais serviços a eles relacionados. 31/07/2016
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 31/07/2016
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de cantente de câmbio: emissão de renistro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão constituire de cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de 31/07/2016

mbio.

14 — Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de bito, cartão salário e congêneres.

31/07/2016

15 — Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos aisquer, serviços relacionados a depósitio, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer aio ouprocesso, inclusive em terminais eletroficiose de atendimento.

31/07/2016

16 — Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e nilares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e nilares, inclusive entre contas em geral.

31/07/2016

31/07/2016

31/07/2016 talão. 3/107/2016

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

3/107/2016

16.01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:
16.01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:
17... SERVIÇOS DE APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E

116 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, ação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. 31/07/2016 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

crutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 31/07/2016 necimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregado 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporánio, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporánios, contratados pelo prestador de serviço. 31.07/2016
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. 31/07/2016
17.08 - Franquia (franchising'). 31/07/2016
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 31/07/2016
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 31/07/2016

T.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 31(07/2016 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 31/07/2016
- Leilão e congêneres. 31/07/2016

 Advocacia. 31/07/2016
 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
 Auditoria. 31/07/2016 31/07/2016 natureza. 31/07/2016 cos e auxiliares. 31/07/2016

- Consultoria assessoria econômica ou financeira.
31/07/2016
- Estatistica
- Estatistica
- Colorança em geral.
31/07/2016
- Cobrança em geral.
31/07/2016
- Assessoria, análise, avadiação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, istração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring"). 3/10/1/2016

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 3/1/07/2016

18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALLAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÂVEIS E CONGÊNERES. SEGURAVEIS E CONGÊNERES.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de niscos seguráveis e congêneres.

31/07/2016

19 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de lotação biscas de conseneración.

DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.

DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusve os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

3.107/2016

20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIARIOS e METROVIÁRIOS, utilização de aeroporto. FERROVIARIOS E METROVIARIOS.

20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logistica e congêneres. 31/07/2016 de mercadorias, logistica e congêneres. 31/07/2016 de 20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive

20.01 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metrovários, movimentar, suas operações, logistica e congêneres. 3/107/2016
21 - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÂRIOS E NOTARIAIS. 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 31/07/2016
22.01 - Serviços DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA. 22.01 - Serviços de exploração de rodovia mandiente nacidade.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFÉCÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual bera 31/07/2016

3/10/7/2016
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coronas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adomos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadávéricos. 31/07/2016 25.03 - Planos ou convênios funerários. 31/07/2016

25/04 - Manutentos un univernos un convertos un terranos.

31/07/2016
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS,
BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E
CONGÉNERES.

CONGENERES.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

31/07/2016

27 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAI. 27 01 - Serviços de assistência social. 31/07/2016
28 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
28 - SERVIÇOS DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
28 01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 31/07/
29 - SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.

- SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMÍA. 11 - Serviços de biblioteconomía. 31/07/2016 SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA. 31/07/2016 SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES. L SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇOES, ELETROPION, ELE 31/07/2016 32 - SERVICOS DE DESENHOS TÉCNICOS.

11 - Serviços de desenhos tecnicos. 31/11/12/10
- SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES. 31/07/2016 O EXPUÇIOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSARIOS, DESPACHATI ES E CONGENERES.

1 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.

1 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.

1 107/2016

1 SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRÊNSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

1 SERVIÇOS DE METEDROLOGIA.

2 (1/3/10/16)

31/07/2016
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
31/07/2 01 - Serviços de artistas, atletas, n - SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA. 38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA. 301-Serviços de museologiafia. E LAPIDAÇÃO. 39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO. 301-Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fomecido pelo tomador do serviço).

31/07/2016 40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA. 40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. 31/07/2016

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.bi EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 007/2016 - CREDENCIAMENTO DE

SERVIÇOS DE SAÚDE 1 - PREÂMBULO 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e

demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros

da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em

conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital; 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no

presente Edital. 2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SIA SUS em anexo.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao ĈISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2016, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados

4.3. O prazo para asamada do contrato será de os (cintos) días da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento: a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do

domicílio da empresa em plena validade; d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;

g) Inscrição da empresa no CRF h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação

dos serviços i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)

k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopía), cultura de BAAR, hanseníase por colheita de linfa, leishimaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo

I) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba. m) Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento

somente mediante a documentação completa estabelecida 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital. 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a

documentação exigida. 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orcamentária:

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.

7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da

contratada 8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SIA/SUS

e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados. 8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SIA/SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que

natureza for; 11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão

Técnica de Credenciamento. 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 06 de julho de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA Coordenador

MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SIA/ SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 007/2016

Nome Fantasia Endereço Comercial: CEP

Razão Social:

Cidade: Estado: Realização de exames laboratoriais.

Farmacêutico Bioquímico Responsável: CRF do Bioquímico Responsável: R.G. do Bioquímico Responsável CPF do Bioquímico Responsável:

(assinatura do solicitante)

EXA

EXO I	I	
AMES	TABELA CISA	
	EXAMES	VALOR CISA
)	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
)	GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
)	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
)	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
)	DENGUE IGG	30,00
)	GASOMETRIA VENOSA	35,00
)	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	20,00
)	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
)	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
)	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
)	DENGUE IGM	20,00
)	COAGULOGRAMA	20,00
)	COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
)	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
)	IGE TRIGO	25,00
)	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
)	AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00

16,00 70,00 7,00 4,20 8,97 TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA PESQUISA DE BAAR NA URINA LH BASAL 6,3/7
PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II
MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE 300,00
FATOR V DE LEIDEN 120,00

250,00 120,00 87,00 87,00 92,00

35,00 35,00

36,00 10,00 7,50 25,00 25,00 10,00 10,00 45,00

285,00 32,00 37,00 100,00 47,50 23,75 14,00

90,00 59,00 104,50 427,00 61,00 51,00 74,00 70,00 34,20 65,00 65,00 36,10 36,10 237,50

25,00 9,02 910,00 55,10 25,00 14,00 75,00 75,00 75,00 20,00 10,00 20,00 10,00 10,00 15,00 20,00 10,00 15,00 10,00 15,00 10,00 10,00 15,00

285,00 10,00 40,00 7,00 30,00 32,00 37,00 100,00 47,50 23,75 14,00 250,00 15,00

25,00 90,00 59,00 104,50 427,50 20,00 51,00 74,00 70,00 34,20 9,50 65,00 65,00 36,10 237,50 9,02 9,10,00 25,00 61,00 260,00

35,00 35,00

90,00 27,55 27,55 30,00 70,00 19,00

237,50 150,00 24,70 66,50 23,75 641,25 15,00 55,00 20,90

25,00 25,00

400,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
140,00
14

460,00 20,00 68,00 120,00

FATOR V DE LEIDEN
PROTEINA S FUNCIONAL
PROTOPARASITOLÓGICO
CARIÓTIPO
TESTE DE CLONIDINA
PRILOCAINA
LINDOCAINA OU XYLOCAINA
NOVACAINA NOVACAINA SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM SOROLOGIA PARA HTLV CRIOGLOBULINAS DOSAGEM DE ALDOLASE RAST EX-1 RAST HX-2 CHAGAS IGG CHAGAS IGN

CHACAS IGM
HOMOCISTEINA
PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)
ANTI ENDOMISIO IGG
ANTI ENDOMISIO IGM
VITAMINA B1
ERITROPOJETINA
ERITROPOJETINA FATOR V DE COAGULAÇÃO IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO IGE ESPECIFICO GENIA DE OVO
D-DIMERO
BLASTOMICOSE ANTICORPOS
TUBERCULOSE SOROLOGIA
TESTE DE PATERNIDADE (PAI-MĀE-FILHO)
HISTOPLASMOSE SOROLOGIA
METANEFRINAS URINARIAS

ME IANEHRINAS URINARIA
VITAMINA A
VITAMINA D
COCAINA E MACONHA
FRAGILIDADE OSMOTICA
TOXOCARA IGG
TOXOCARA IGM
TROPONINA CARDIACA I TROPONINA CARDIACA T PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV) ANTI DNA (HELICE SIMPLES)

FRUTOSAMINA ATIVADOR DE PLASMINOGENEO CCP-ANTICORPOS CCP-ANTICORPOS TRAB IGE MULTIPLO(EX2)

IGE MULTIPLO(HX2)
IGE MULTIPLO(HX2)
ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA
ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG
ANTI LKM 1
ANTI NEUTROFILOS
ANTI-SACCHAROMYCES IGA
HLA B27 DETECÇÃO POR PCR
CILITIBA DE BAAD CULTURA DE BAAR CULTURA DE BAAR MICROAL BUMINURIA ESPERMOGRAMA CHAGAS IGG CHAGAS IGM PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS COXSACKIE A9 IGM

COXSACKIE A9 IGM
OXALIATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS
CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
PROTEINA C FUNCIONAL
PROTEINA S FUNCIONAL
ANTITROMBINA III
FATOR V DE LEIDEN
HOMOCISTEINA
FIBRINOGENIO

HOMOCISTEINA FIBRINGGENIO PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE) CRIOGLOBULINAS TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG FERRO SERICO

CA 125 ANTI ENDOMISIO IGG ANTI ENDOMISIO IGM VITAMINA B1 ERITROPOIETINA

HTLV 1 E 2 FATOR V DE COAGULAÇÃO IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO CARIOTIPO ELETROFORESE DE PROTEÍNAS ELETROPORESE DE PROTEINAS
CA 15-3
D-DIMERO
BLASTOMICOSE ANTI CORPOS
TUBERCULOSE SOROLOGÍA
TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO)
ESPERMOCULTURA
METANEFRINAS URINARIAS

VITAMINA A VITAMINA D VITAMINA D
COCAINA E MACONHA
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
FRAGILIDADE OSMOTICA
TOXOCARA IGG
TOXOCARA IGM
TROPONINA CARRIACA I
TROPONINA CARRIACA I TROPONINA CARDIACA T PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)

PAPIL OMAVIRUS HUMANO (HPV)
FRUTOSAMINA
ATIVADOR DE PLASMINOGENIO
HEMOCULTURA
HISTOPLASMOSE SOROLOGIA
METIL-MTHER DETC. MUT
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM
PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE
HELICOBACTER PYLORI IGG
HELICOBACTER PYLORI IGG
MACROPROLACTINA
ANTI SCL 70
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO
DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C
WESTERN BLOT
COBRE

COBRE CITOLOGIA ONCOTICA ALDOSTERONA COFATOR RISTOCEINA CERULOPLASMINA ANTI ILHOTA

ANTI LI-HOTA 55,00
FATOR IX 20,90
FATOR VIII 55,00
TESTE DE GLUCAGON 460,00
ANTI COAGUILANTE LUPICO 40,00
MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C

IGE PO IGE ACARO IGE ACARO
ANTICORPOS ANTIQUAPORINA
BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)
TESTE ALERGICO A GENTAMICINA
TESTE ALERGICO A GENTAMICINA
TESTE ALERGICO A GENTAMICINA
TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA
TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA
TESTE ALERGICO A TIOPENTAL
CARGA VIRAL
COXSACKIE A9 IGG
COXSACKIE A9 IGG
COXSACKIE B1-6 IGM
COPROLOGICO FUNCIONAL
ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO
ANTI GAD

ANTI GAD ANTI GAD IGFS IGFBP IGE SOJA IGE GLUTEM IGE LACTOGLOBULINA AC TRANSGUTOMINOSE IGA ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA

FAIOR II LIPASE MATENEFRINAS URINÁRIAS ANTI JO 1 ANTICORPOS IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3 CATECOLAMINAS PLASMATICAS ACIDO VANIL MANDELICO IGE (F4) TRIGO IGE (F14) GRÃO DE SOJA

IGE (F/4) GRÃO DE SOJA
IGE (F232) OVO ALBUMINA
IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE
IGE (F77)B - LACTOQBULINA
IGE (F78) CASEÍNA
IGE (F78) CASEÍNA
IGE LEITE
IGE POEIRA
CULTURA DE FEZES
TESTE ALERGICO A AMPICILINA
TETRACICLINA
CA 19-9
CATECOLAMINAS
CURVA DE GLICOSE E INSULINA
DOSAGEM DE VITAMINA C

CURVA DE GLICOSE E INSULINA
DOSAGEM DE VITAMINA C
DOSAGEM DE VITAMINA E
TESTE DE GLUCAGON
TESTE ALERGICO A PENICILINA
TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA
COXSACKIE B8 IGM

TOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA

DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)
PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO 35,00 ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA PESQUISA DE CRIAGLUTININAS PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS PESQUISA DE HLA B51 PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA AVIDEZ PARA RUBÉOLA C1Q E C1 INIBIDOR

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 86.689.023/00001-70, com sede à Rua Avenida Ângelo Moreira da Fonseca,

inscrito no CPF sob nº, portadora da Cédula de Identidade nº,e de outro, a pessoa jurídica e de outro, a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº

866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o

Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político,

com sede à, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, residente e domiciliado na cidade dePR., portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF sob o nº .. resolvem firmar o presente Contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 007/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ratificado em CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais,

compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SIA/SUS e tabela CISA. Parágrafo Primeiro: Os exames serão coletados nas dependências da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua

Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames devem ser disponibilizados no sistema de gerenciamento do CISA e podem ser entregues diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$. Parágrafo Único: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou

do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-

se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA

dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços ora

contratados serão prestados diretamente pela empresa Contratada, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoais para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas. previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga se a:

Parágrafo Primeiro: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; Parágrafo Segundo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Terceiro: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d)"prática coercitiva": causar dano ou ameacar causar dano, direta ou indiretamente.

às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício

do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa. diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas. colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um

contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA

E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato poderá ser avaliada pelo CONTRATANTE, mediante exames de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo

com Ato Administrativo na 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá

em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

data do término deste contrato, se for interesse das partes a sua prorrogação, o CONTRATANTE vistoriará as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da CONTRATADA, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato. Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição

Parágrafo Segundo: Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da

da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas. Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratada não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Segunda. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos. Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades

em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada. Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração,

devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida, neste caso, nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os servicos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do

presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término .., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE. Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá

comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do

presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde. E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo

assinadas. Umuarama, FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

leis@ilustrado.com.br

Publicacões legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA №115/2016.
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora TATIANE DOS SANTOS LIMA dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora TATIANE DOS SANTOS LIMA, portadora do RG: 13.001.632-4 SSP/PR e CPF
068.620.799-80, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de julho de 2016, de acordo com Estatuto do

Servidor Publico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.

LUÍZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº116/2016. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO MIRANDA DA SILVA dando outras

providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, portador do RG: 3.785.111-6 SSP/PR e CPF
513.766.019-15, sendo 30(trinta) días de descanso de 20 de junho a 19 de julho de 2016, de acordo com o Estatuto
dos Servidores do Municipio de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vígor nesta data, com efeitos retroativos à 20/06/2016, convalidando o ato com sua
publicação oficial.

Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016. Prefeito Municipal

PORTARIA N°117/2016. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES dando outras providências SUMULA: Dispoe soore a concessad de ferias ao servidor PALLO SERGIO ADDRIGUES de aniudi dudas provincientes. O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legiais, RESOS. Art. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES, portador do RG: 7.870.370-1 SSPIPR e CPF 040.275.599-59, sendo 30(finita) dias de descanso de 20 de junho a 19 de julho de 2016, de acordo com o Estatuto. unico de 2016, de acordo com o Estatut dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/06/2016, convalidando o ato com su publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016. LUÍZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº118/2016. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor NELSON ESPERANDIO dando outras providências. SUMULA: Dispoé sobre a concessão de fetias ao servicio nel Son Estenhalo dariado unies proviscimiento. O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legiais, RESOLVEI: Art. 1º - Conceder férias ao servidor NELSON ESPERANDIO, portador do RG: 1.474.967 SSP/PR e CPF 387.704.239-20, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de julho de 2016, de acordo com Estatuto do Servidor Publico

Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal

FURIARIA N°119/2016.
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora INGRID BODELON MONTEIRO dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora INGRID BODELON MONTEIRO, portadora do RG: 9.638.810-1 SSP/PR e CPF
056.571.879-70, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de julho de 2016, de acordo com Estatuto do Servidor Publico Municipal. PORTARIA Nº119/2016

Servidus i dunio municipai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, ao 01 día do mês de julho do ano de 2016.

LUÍZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PURTARIA N°120/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO DE SOUZA PORTO dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOÃO DE SOUZA PORTO, portador do RG: 1,351,480-1 SSP/PR e CPF
577.004,359-81, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de julho de 2016, de acordo com Estatuto do Servidor Publico Municipal
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal PORTARIA Nº120/2016

MUNICIPIO DE PÉROLA

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 61/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ac
Pregão Presencial nº 61/2016, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de r region resemblar in unicuro, que tem pur objeto a comunitação de empresa objetovando o formecimento parceleado de material de expediente que serão destinados as diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$ 44.243,77

FORNECEDORES VALÓR TO C J LOPES - PAPELARIA - ME. RUBENS PAPELARIA LTDA. 91.593,15 FONDAZZI E NICKUS LTDA. 1.320,27

FONDAZZI E NICKUS LTDA. 1.320,27
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 06 de julho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 23/2016

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de julho de 2016, às 18h30min no anfiteatro Municípia, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLÁR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 — 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

FIXEFELLURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 85/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77 870 475/60001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELE IAPARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9.5P/R. e do CPP/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICÂNTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à Avenida Marcionílo Pereira dos Santos, nº 508, Centro - 8755-500 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Por, Brasil, neiste ato representado pelo Sr. MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 57826678 SSP-PR, e do CPP/FM N° 762.096.595-49, residente e domiciliado à Avenida Manuel Vicente do Carmo, nº 689, Centro - CEP: 87.565-000, na cidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com ampano da Lefedar nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 20/2016, Tipo Menor Preço – Global, Processon º 61, data da homologação da licitação 20/507/16, mediante as clasuslas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto Constitui como objeto do presente: AQUISICÃO DE ÔI EO DIESEL DAB ECOLUCIO S.

Constitui como objeto do presente: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVENIO 064/2016

JE ESTINADAS NORMAS COMMINES COMMINES COMMINES DE LA PROPERTIE DE LA PROPERTIE

Da Vigencia

O presente Contrato terá vigência com início em 07/06/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado
por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor comitatual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-103,950,00-(cento e três mil novecentos e cinquenta
reais), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ac
da entrega do objeto.

da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2016 de 04 de julho de 2016
REVOGA Potranía nº 284/2016 e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento impetrado pela Sr. Elizabete Vieira Neves, protocolizado sob nº 841/2016, junto ao setor de protocolos desta prefeitura na data de 04/07/2016 no qual requer cancelamento do pedido de desincompatibilização apresentado anteriormente sob protocolo nº 814/2016.

apresentado anteriormente soo protocuo nº o nezuro.

RESOLVEA
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº . 284/2016 de 30/06/2016 publicada em 02 de julho de 2016, no Jornal Umuarama
Ilustrado, pela qual desincompatibilizou a Sra. Elizabete Vieira Neves, portadora do RG nº . 5.511.145-6SSP/PR, assim
como seus efeitos a partir de 01/07/2016, tornando-a por meio da presente, desprovidas de qualquer força ou efeito
legal a partir da publicação deste ato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ONCEDE férias e dão outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federatva do Brasil, e art. 9º 5 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. José Edvaldo da Silva, portador do RG nº. 4.785.506-3/SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, classe X, lotado na:

Os - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio - Departamento de ecursos Humanos, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 2016, dos quais ser-lhe-ão indenizados 10 dias nos termos da Lei Municipal nº 929/2005, bem como pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em folha na competência de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entria em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
RESOLÚÇÃO 001/2016
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO 1º e 2º SUPLENTE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente do Conselho Municípial dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições

PATROCINIO/PARANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento de afastamento a titulo de desincompatibilização proferido pelo Conselheiro SR.
ELDIMAR MESSIAS LOPES de 27 de junho de 2016 e SR. VALDENIR SANCHES JORGE, de 29 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocado a suprir a vaga dos Conselheiros Tutelar o SR., ELDIMAR MESSIAS LOPES e SR. VALDENIR
SANCHES JORGE, a partir do dia 01 de julho de 2016, o 1º e 2º Suplente do Processo de Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 realizado neste município no dia 04 de outubro de 2015,
PS. UPLENTE Sra. DULCILEÍA DA SILVA BARALDI, brasileira, maior, portadora do RG/CI Nº *. 4.949.855-1 SSP/
PR. residente e domiciliada à Ru. Marcionillo Preira dos Santos - Nº . 38 município de São Jorge do Patrocinio/PR.,
PS. SUPLENTE Sra. CLUADÍA FELTRINI GALINDO, brasileira, maior, portadora do RG/CI Nº *. 7.170.918-3 SSP/PR,
residente e domiciliada à Ru. Pala sue sus Alves da Silva - Nº . 233, município de São Jorge do Patrocinio/PR.,
Paragrafo Trimeiro, a presente convocação deu-se pelo motivo do Afastamento de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pelito 2016 conforme requerimento supracinento apropriado de 1º de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016 a 03 (três) dias contados a partir da data desta Resolução para o comparedimento do Conselheiro Convocação, passando a Convocação ao 2º Suplente e assim sucessimente, caso congaredimento do Conselheiro Convocação, passando a Convocação ao 2º Suplente e assim sucessimente, caso espresente Por por conselaçõe dos dos os direitos do Conselheiro Titular, assim como responderá por seus deveres, ambos previstos pela Lei Municipal 1.701/2013 de 14 de março de 2013.

Art. 4º A presente Resolução de para de misor dodos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 9252/2016 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o Oficio nº 149/2016 protocolado sob nº 9063/2016 em 06/07/2016

CONSIDEMANUO O Oficio nº 149/20 lo proteccioudo sou nº 9009/20 nº em courtez la RES O LV E:

ART. 1º . – Designar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA, matrícula 178721, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI DR. HUGO DHERÊ, a partir de 07/07/2016 a 16/12/2016.

ART. 2º . - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico. ART. 3º . - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 9251/2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei Municipal n° 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o Oficio nº 149/2016 protocolado sob nº 9063/2016 em 06/07/2016

ART. 1°. – Convocar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA, matrícula 178721, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI DR. HUGO DHERÉ, a partir de 07/07/2016 a 16/12/2016

a 10/12/2010.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de julho 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

siderando o requerimento protocolado sob nº 9065/2016 em 06/07/2016

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Geicimara Leticia Nava Delevatti, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.566.058 SSP/MS, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 06 de julho de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARAMA Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13 ESTADO DO PARANÁ

Fone (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288

www.ilustrado.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO 33/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

O prefeito Municipal, Luiz Antonio Krauss no uso das atribuições que lhe são conferidas nela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando o teor da Ata da Licitação Tomada de Preco constantes do processo, firmadas pela licitante esente, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 5/2016 Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao eferido processo licitatório, resolve:

Homologar e Adjudicar o presente processo licitatório, que tem como objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIUSO - 1º ETAPA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E **DEMAIS ANEXOS**, a seguinte empresa:

G.A.F CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 15.772.705/0001-02

	VALOR UNITARIO	TOTAL
12,00	420,77	5.049,24
2,50	353,84	884,60
1.940,28	7,07	13.716,69
	1.940,28	1.940,28 7,07

2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	89885	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1º CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÂULICA (CAÇAMBA: 0,8 M² /111 HP), FROTA DE 3 CAMINHŌES BASCULANTES DE 14 M², DMT DE 0,2 KM	M³	3.547,66	6,20	21.995,49
2.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO. ATE 1,50 M	M³	55,00	16,39	901,4
						22.896,94

INFRAESTRUTURA

PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO 5.1 73935/002 EM ARGAMASSA TRACO 1:4

6.2 84040 DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM

3.1		BLOCOS				
3.1.3	74138/003	CONCRETO ARMADO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	26,00	1600,00	41.600,00
	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	М	340,00	68,55	23.307,00
3.2		VIGAS BALDRAMES				
3.2	74138/003	CONCRETO ARMADO USINADO	M³	15,00	1600,00	24.000,00
		CONCRETO ARMADO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE	M³	15,00 55,00	1600,00 28,01	24.000,00 1.540,55

4		SUPERESTRUTURA				
4.1		PILARES				
4.1.1	74138/003	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA, USINADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	56,16	1600,00	89.856,00
4.2		VIGAS				
4.2.1	74138/003	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA, USINADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	5,00	1600,00	8.000,00
4.3		LAJE PREMOLDADA				
4.3.1	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=86M, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	35,00	75,00	2.625,00
						100.481,00

		(CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM				
						9.900,00
6		COBERTURA				
6.1	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30m., FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA É A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	1.940,28	88,56	171.831,20

M²

165.00

1.940,28

60.00

35,00

9.900.00

67.909,80

6.1	73865/001	BASE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA. (ESTRUTURA)	M²	800,00	5,00	4.000,00
						243.741,00
7		ESQUADRIAS				
7.1	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	2,00	340,00	680,00
7.1	73910/004	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70x210cm	UND	2,00	320,00	640,00
7.1	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8x1/8, LINHA	UND	1,00	310,48	310,48

8		REVESTIMENTOS				
8.1	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M²	330,00	3,00	990,00
8.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL, AREIA MEDÍA)	M²	330,00	14,00	4.620,0
						5.610,0

9		PISOS					
9.1	72136	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA (QUADRA)	M²	927,10	31,50	29.203,65	
9.2	84212	PISO EM CONCRETÓ 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA (ARQUIBANCADA)	M²	130,00	31,50	4.095,00	
9.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA (CALÇADA)	M²	408,00	27,17	11.085,36	
			•			44.384,01	

10		PINTURA				
10.1	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA	М	300,00	9,60	2.880,00
						2.880,00

11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.3	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	570,00	1.140,00
11.6	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	141,87	283,74
11.7	89985	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA (3/4")	UN	2,00	65,59	131,18
11.9	89402	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - 25 MM	M	8,40	7,25	60,90
11.10	89450	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - 50 MM	M	4,80	17,61	84,53
11.11	86932	VASO SANITARIO SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC DE LIGAÇÃO	UN	2,00	425,53	851,06
						2,551,41

12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	89707	CAIXA SIFONADA (100X100X50 MM)	UN	2,00	23,87	47,74
12.2	89708	CAIXA SIFONADA (150X150X50 MM)	UN	1,00	53,26	53,26
12.8	89848	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 100 MM	M	64,00	24,92	1.594,88
12.9	89798	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 40 MM	М	1,00	10,47	10,47
12.10	89798	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 50 MM	М	10,00	10,47	104,70
12.11	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	392,56	785,12
						2.596,17

REFLETOR RETANGULAR FECHADO

13.1	74246/001	COM LAMPADA VAPOR METALICO 400	UN	8,00	303,62	2.428,96
13.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	849,81	849,81
13.2	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	100,00	4,86	486,00
13.3	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	70,00	9,57	669,90
13.4	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	13,03	65,15
13.3	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	70,00	6,16	431,20
13.6	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	100,00	6,15	615,00
13.6	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	2,00	16,77	33,54
13.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARE, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1,00	260,33	260,33
13.7	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	92,02	460,10
						6.299,99
14		DRENAGEM PLUVIAL				
14.1	84130	ABERTURA POCO PARA CISTERNA TERRENO COMPACTO COM DN 1,0 COM PROFUNDIDA DE DE 5 A 10M	М	10,00	121,22	1.212,20
14.2	83688	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	М	120,00	180,00	21.600,00
						22.812,20
		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DES	CARGAS			
15		ATMOSFÉRICAS (SPDA) (PRIMEIRA ETA				
15.1	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	218,00	20,00	4.360,00

		FURNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
15.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	241,00	24,00	5.784,00
15.3	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	М	28,00	25,25	707,0
15.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	41,00	45,00	1.845,0
15.5	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	M	85,00	2,59	220,1
	•					12.916,1
46	1	SEDVICOS DIVERSOS				
16		SERVIÇOS DIVERSOS				
16 16.1	C1351	SERVIÇOS DIVERSOS TRAVE EM FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL SALÃO PINTADA	cj	1,00	1.350,00	1.350,0
	C1351 72554	TRAVE EM FERRO GALVANIZADO	cj UM	1,00	1.350,00	1.350,0 1.824,9
16.1		TRAVE EM FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL SALÃO PINTADA EXTINTOR DE CO2 6KG -		, , , ,	,	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO → 599.500,00

10.702,57

Pág. 1/1

3.265.00

Prefeito Municipal

Tuneiras do Oeste-Pr. 10 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO ESTADO D

PORTARIA N°. 291/2016, de 01 de julho de 2016.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências O Prefeito Municipal em Exercício São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, lterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1°, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	NIVEL ATUAL	NIVEL
	JUNHO 2016						
204-6	Luciane Tejada Carreira Baliski	Psicólogo	IX	GP	01/06/2003	F	G
457-0	Marco Antônio Peres	Advogado	XIII	GAM	01/05/1998	В	С
	Art. 2 - Esta portaria entra em	vigor na data de sua pub	licação,	revoga	das as dispo	sições	em

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PORTARIA Nº 9253/2016 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras pro O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitib PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 08 a 10 de julho de 2016, cabendo-lhe o paga ue uz (uuas) ularias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõe Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, Assessora Jurídica do Município de

Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 08 a 10 de julho de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Especial do Município de Terra Roxa - PR, e dá

Art. 1º. Autoriza a Senhora VIVIANE GORETE SONEGO, Assessora Especial do Município de Terra Roxa - PR, viaja até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 08 a 10 de julho de 2016, cabendo-lhe c

pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

CNPJ 95.640.553/0001-15 Estado do Paraná

> Decreto nº 24/2016 de 06/07/2016 O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de

uas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: ovável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S 05.002.10;304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 426 - 3.3.90.30.00.00 31890 MATERIAL DE CONSUMO 31891 MATERIAL DE CONSUMO 31891 MATERIAL DE CONSUMO 31890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 429 - 44.90.52.00.00 | 31891 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 431 - 44.90.52.00.00 | 31892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

17.000,00 3.000,00 3.500,00 190.235,00 233,500,00 Receita: 1.7.6.2.01.40.99.02 - TETO FINANCEIRO ESTADUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 37,000,00 Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00 - PROGRAMA EST. DE QUALIF. CONSELHOS MUN. SAÚDE Receita: 2.4.7.2.01.10.02.00 - INVEST. AQUIS. EQUIP. UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Total da Receita: 233.500,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em $\,06/07/2016$.

ESIADO DO PARANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO № 069/2016
MODALIDADE PRÉGÃO PRESENCIAL № 048/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursia le tendo em vista o parecer jurídico fis. 104 e 105, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitátorio em epigrafe e adjudicação do objeto: nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 19, 20 e 21 a empresa FIPÂL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Maria Helena – PR, 06 de julho de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal